



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIX -- 80ª DA REPÚBLICA -- Nº 21.820

BELEM -- QUARTA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 1970

GOVERNADOR DO ESTADO -- Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
VICE GOVERNADOR -- Dr. JOÃO RENATO FRANCO

LEIA
NESTA
EDIÇÃO

DECRETOS
Do Governo do Estado

— xx —
PORTARIAS N.ºs 160 —
161 — 162 — 193 — 240
241 — 242 — 245 — 246
— 253 — 275
Da Secretaria de Estado
de Saúde Pública

— xx —
PORTARIAS
Da Secretaria de Estado
de Educação

— xx —
EDITAL
Da Secretaria de Estado
da Fazenda

— xx —
ACÓRDAO N.º 222
Do Tribunal de Justiça

— xx —
PORTARIAS
ACÓRDAOS N.ºs 7434
a 7461/70
Do Tribunal de Contas

SECRETARIADO

Chefe do Gabinete Civil -- Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar -- Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo -- Sr. GEORGENOR DE
SOUSA FRANCO

Resp. pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça -- Dr.
SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado da Fazenda -- General R.-1 RUBENS
LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas -- Eng. JOSÉ
MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública -- Dr. ERNANI GUI-
LHERME FERNANDES DA MOTTA

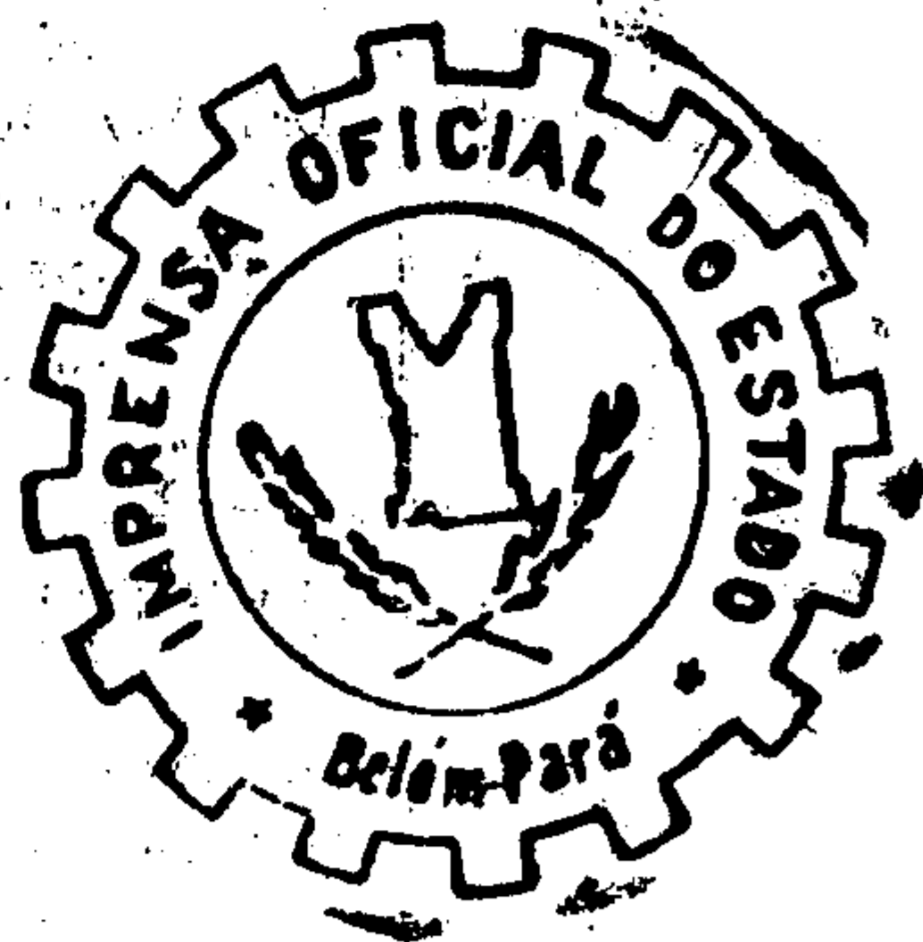
Secretário de Estado de Educação -- Dr. ACY DE JESUS
NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura -- Eng. Agr.º SERAS-
TÃO ANDRADE

Secretário de Estado de Segurança Pública -- Major R.-1 AN-
TONIO CALVIS MOREIRA

Procurador Geral do Estado -- Des. MOACIR GUIMARAES
MORAIS

Departamento do Serviço Público -- Sr. JOSÉ NOGUEIRA
SOBRINHO



Redação, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, n. 735 - Fone: 9998
Belém-Pará

Diretor Geral:
DR. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:
Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Assinaturas	NCr\$	Venda de Diários	NCr\$
Número avulso	0,35	Número atrasado ao ano, aumento	0,10
NA CAPITAL:		Publicações	
Anual	75,00	Página comum - cada centímetro	2,50
Semestral	37,50	Página de Con-	
OS ESTADOS		tabilidade - pre-	
PARÁ E OUTROS		ço fixo	300,00
Anual	85,00		
Semestra.	42,50		

- As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.
- As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas, através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.
- As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.
- As assinaturas, tanto na Capital, como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente.
- Os pagamentos de Publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente em cheque nominal para **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO**.
- Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 2% na assinatura anual do Diário Oficial.

DISTRIBUIÇÃO DE DIÁRIOS COM URGÊNCIA.

TELEFONE PARA 9998, DAS 07,30
AS 12,30 HORAS. MANDAREMOS
ENVIAR ONDE VOCE DETERMI-
NAR O SEU "DIÁRIO OFICIAL".

MAIS UM SERVIÇO DA IMPRESA
OFICIAL DO ESTADO, AS SUAS
ORDENS.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO**

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. - Reg. n. 5085)

**DECRETO DE 20 DE MARÇO
DE 1970**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600 de
24 de julho de 1967:
resolve conceder, de acordo
com o art. 107, da Lei n. 749
de 24 de dezembro de 1953, a
Maria da Conceição Viana
Oliveira, ocupante do cargo
de Professor Regente, Nível
EP 2, do Quadro Especial do
Magistério, lotado no De-
partamento de Educação Pri-
mária (C. São José - Casta-
nhal), 90 dias de licença re-
pouso a contar de 19 de fe-
vereiro a 19 de maio do cor-
rente ano.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 20 de março
de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO**

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. - Reg. n. 5085)

**DECRETO DE 20 DE MARÇO
DE 1970**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600 de
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o art. 116, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Maria de Lourdes Lima An-
tunes, ocupante do cargo de
Professor Primário, Nível
EP 3, do Quadro Especial do
Magistério, lotado no Depar-
tamento de Educação Pri-
mária (G. E. Paulino de
Brito), seis (6) meses de li-
cença especial corresponden-
te ao decênio de 7.2.46 ...
e 7.2.56.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 20 de março
de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO**

Secretário de Estado
de Governo

**DECRETO DE 20 DE MARÇO
DE 1970**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o art. 116, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Maria da Conceição Gonçal-
ves da Silva, ocupante do
cargo de Professor Primário,
EP 3, do Quadro Especial do
Magistério, lotado no Depar-
tamento de Educação Primá-
ria (G. E. Dr. Freitas), seis
(6) meses de licença especial
correspondente ao decênio de
21.9.58 a 21.9.68.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 20 de março
de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO**

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. - Reg. n. 5087)

**DECRETO DE 20 DE MARÇO
DE 1970**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o art. 107, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Marize Neuza Barros da Vei-
ga, ocupante do cargo de Pro-
fessor regente EP- 2, do Qua-
dro Especial do Magistério,
lotado no Departamento de
Educação Primária, (Grupo
Escolar "Dr. Ramualdo de
Seixas - Cameté), 90 dias de
licença repouso, a contar de
6 de fevereiro a 6 de maio
do corrente ano.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 20 de março
de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 5092)

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Gonçalves de Lima, ocupante do cargo de Professor não Titulado, E. P. I. do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (Município de Cachoeira do Arari), 180 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 18 de fevereiro a 16 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 5093)

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Miraci Oliveira Neves, ocupante do cargo de Professor Regente, E. P. 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. R. Princesa Izabel), 120 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 7 de fevereiro a 6 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 5094)

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Terezinha Pamplona da Silva, ocupante do cargo de Professor Regente EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária, (Grupo Escolar Magalhães Barata — Americano), 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 2 de março a 15 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 5095)

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Izaura dos Santos, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Cornélio de Barros), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 2 a 31 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 5096)

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Maia da Silva, ocupante do cargo de Professor Regente, E. P., 2 do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária, (E. R. Presidente Dutra — Ananindeua), 120 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 19 de fevereiro a 18 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 5097)

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Jesus Costa Nogueira, ocupante do cargo de Professor Primário E. P. 3, do Q. E. do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. José Marcelino de Oliveira — Ananindeua), 180 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 27 de novembro de 1969 a 25 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 5098)

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Narcisa da Silva Santos, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária, (G. E. José Veríssimo), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 20 de fevereiro a 21 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 5103)

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Norma Lúcia Cardoso dos Santos, ocupante do cargo de Professor não Titulado, Nível EF 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Barão de Guajará — Vigia), 90 dias de licença, repouso a contar de 2 de março a 30 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 5105)

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Bezerra dos Santos, ocupante do cargo de Professor não Titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. São José — Santarém), 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 30 de outubro a 8 de dezembro do ano próximo passado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 5108)

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Regina Pessoa da Cunha Magalhães, ocupante do cargo de Professor não Titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Artur Porto), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 26.4.57 a 26.4.67.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 5109)

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Bezerra dos Santos, ocupante do cargo de Professor não Titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. São José — Santarém), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 14.2.58 a 14.2.68.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Rosinda Macêdo das Chagas, ocupante do cargo de Professor não Titulado EP 1, do Quadro Especial do Magistério lotado no Departamento de Educação Primária, (Escola Isolada de Iriteua município de Curuçá), 90 dias de licença repouso a contar de 19 de fevereiro a 19 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Rosa Pinto Rodrigues, ocupante do cargo de Professor não Titulado EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária, (Escola da Vila Moiraba, município de Cametá), 90 dias de licença repouso, a contar de 6 de dezembro de 1969 a 5 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 5112)

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Rosália Cardoso Cristo dos Santos, ocupante do cargo de Professor não Titulado EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (Escola Isolada de Taqueré — município de Maracanã), 90 dias de licença repouso, a contar de 11 de janeiro a 10 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 5113)

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Antonieta Campos de Oliveira, ocupante do cargo de Professor Primário EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária, (45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 16 de fevereiro a 1 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 5058)

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda de Araujo Corrêa, ocupante do cargo de Professor não Titulado EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (Escola Reunida Santa Izabel, município de Santa Izabel do Pará), 90 dias de licença repouso, a contar de 18 de fevereiro a 18 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 5114)

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Pereira de Oliveira Lima, ocupante do cargo de Professor não Titulado EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (Grupo Escolar Cônego Inácio Magalhães, município de São Francisco do Pará), 60 dias de licença repouso, a contar de 9 de fevereiro a 10 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 5115)

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raquel Helena Ambrosia de Souza, ocupante do cargo de Professor Primário, E.P. 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Dr. Mario Chermont), 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 2 de março a 10 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 5117)

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Helena de Andrade Carneiro, ocupante do cargo de Professor Regente. E.P. 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Pinto Marques), 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 12 de fevereiro a 12 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de março de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 5118)

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Joana Maria Brito do Nascimento, ocupante do cargo de Professor não Titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Gonçalo Ferreira — Curuçá), 90 dias de licença repouso a contar de 4 de março a 1 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 5106)

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Fátima Fernandes de Lima, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (Escola Primária Júlia de Moura Carvalho), 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 2 de março a 10 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 5209)

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Jesus Cardoso Dias, diarista da Secretaria de Estado de Educação Primária (E. E. Cônego Luis Varela — Abaetetuba), 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 16 de fevereiro a 27 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 5210)

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribui-

ções que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Laura Nobre de Souza, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Paulino de Brito), 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 2 de março a 30 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 5211)

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ondina Haussler Ramos, ocupante do cargo de Professor de Desenho, lotado no Instituto de Educação Estadual do Pará, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 8.8.57 a 8.8.67.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 5213)

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a

Raimunda Benedita Pinheiro Gomes, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Aracy Marques - Salinópolis), 90 dias de licença repouso a contar de 25 de fevereiro a 25 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. - Reg. n. 5214)

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Regina Esquerdo da Cruz, ocupante do cargo de Professor não Titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial, do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Magalhães Barata - São Sebastião da Boa Vista), 60 dias de licença repouso a contar de 16 de dezembro do ano próximo passado a 13 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. - Reg. n. 5215)

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Alzira Régis de Almeida, ocupante do cargo de Professor

Regente, Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Prof. Paulo Maranhão), 90 dias de licença repouso a contar de 1 de março a 29 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. - Reg. n. 2196)

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Aldeci Cardoso Carrera, ocupante do cargo de Professor não Titulado Nível EP 1, do Quadro Especial, do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. P. Santa Odilla), 180 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 5 de março a 31 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. - Reg. n. 4197)

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Alvarina Ataíde da Silva, ocupante do cargo de Professor não Titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. 1

Mutucal - Curuçá), 20 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 2 a 21 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. - Reg. n. 5198)

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Albertina Ferreira dos Santos, ocupante do cargo de Professor não Titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (Bragança), 90 dias de licença repouso a contar de 13 de fevereiro a 13 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. - Reg. n. 5199)

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Benedita Moreira da Rosa e Silva, ocupante do cargo de Professor não Titulado, Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Inocêncio Soares - Primavera), 90 dias de licença repouso a contar de 27 de fevereiro a 27 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. - Reg. n. 5200)

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Benedita Peres dos Santos, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. D. Pedro II), 90 dias de licença repouso a contar de 25 de fevereiro a 25 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. - Reg. n. 5201)

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Cândida Cunha e Sousa, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, Padrão A, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Educação, 90 dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação a contar de 29 de novembro do ano próximo passado a 28 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado
do Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 5204)

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1970

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **Guilomar Cardoso do Vale**, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Gonçalo Ferreira — Curuçá), 90 dias de licença repouso a contar de 2 de março a 20 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado
do Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 5205)

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1970

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **Izabel Rodrigues de Menezes**, ocupante do cargo de Servente, Nível EP 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (E. R. da Agulha — Icoaraci), 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 2 de março a 10 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de março de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado
do Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 5204)

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1970

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **Iolanda Rocha da Conceição**, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Gonçalo Ferreira — Curuçá), 90 dias de licença repouso a contar de 1 de março a 29 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado
do Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 5205)

DECRETO DE 1 DE ABRIL DE 1970

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **Suzana Corrêa Braga**, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária, 30 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 24 de fevereiro a 25 de março do corrente ano (G. E. Princesa Izabel).

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de abril de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado
do Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação

DECRETO DE 1 DE ABRIL DE 1970

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **Shirley Gonçalves de Freitas**, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária, 60 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 23 de fevereiro a 3 de abril do corrente ano (SEDUC).

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de abril de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado
do Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 5637)

DECRETO DE 1 DE ABRIL DE 1970

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **Zoraida Cabral de Sena**, ocupante do cargo de Professor não Titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (Escola Centro Social Auxiliium — Belém), 90 dias de licença repouso, a contar de 8 de março a 5 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de abril de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado
do Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 5638)

DECRETO DE 1 DE ABRIL DE 1970

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **Antônia Pires de Souza**, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 2 de março a 10 de abril do corrente ano. (G. E. Benjamin Constant).

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de abril de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado
do Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 5598)

DECRETO DE 1 DE ABRIL DE 1970

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **Angela Neves**, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária, 60 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 2 de janeiro a 2 de março do corrente ano. (G. E. Justo Chermont).

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de abril de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado
do Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 5599)

DECRETO DE 1 DE ABRIL DE 1970

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas

das pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967.

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ana Garcia da Paixão Reis, ocupante do cargo de Professor não Titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 26 de fevereiro a 26 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de abril de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 600)

DECRETO DE 1 DE ABRIL DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Cleidê Rodrigues Garça, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 2 de março a 30 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de abril de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 2602)

DECRETO DE 1 DE ABRIL DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Cecília Lima Carvalho Lopes, ocupante do cargo de Profes-

sor não-Titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 1 de março a 2 de junho do corrente ano. (G. E. Licurgo-Peixoto).
Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de abril de 1970.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA N. 160
O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando a comunicação contida no ofício n. 113/70, protocolado nesta Secretaria sob o n. 2073, de 3.4.70, do Diretor do Hospital Juliano Moreira,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 10 de abril de 1970, o servidor Oscar de Oliveira Reis, do Quadro Suplementar, das funções de Servente, Referência I, que o mesmo exerce nesta Secretaria, em virtude de faltar excessivamente ao serviço, sem motivo justificado, fato que se vem repetindo há vários meses, uma vez que não apresenta condições exigidas para o desempenho da função pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 7 de abril de 1970.

Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta

Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício
(G. Reg. n. 7888)

PORTARIA N. 161

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando a comunicação contida no ofício n. 111/70, protocolado nesta Secretaria sob o n. 2070, de 3.4.70, do Diretor do Hospital Juliano Moreira,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 10 de abril de 1970, a servidora Hortência Pinheiro Monteiro, do Quadro Suplementar, das funções de Servente, Referência I, que a mesma exerce nesta Secretaria, em virtude de faltar excessivamente ao serviço, sem

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 5603)

motivo justificado, fato que se vem repetindo há vários meses, uma vez que não apresenta condições exigidas para o desempenho da função pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 7 de abril de 1970.

Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta

Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício
(G. Reg. n. 7889)

PORTARIA N. 162

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando a comunicação contida no ofício n. 112/70, protocolado sob o n. 2072, de 3.4.70, do Diretor do Hospital Juliano Moreira,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 10 de abril de 1970, a servidora Crisólita de Paula Gonçalves, do Quadro Suplementar, das funções de Auxiliar de Enfermagem, Referência VI, que a mesma exerce nesta Secretaria, em virtude de faltar excessivamente ao serviço, sem motivo justificado, fato que se vem repetindo há vários meses, uma vez que não apresenta condições exigidas para o desempenho da função pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 7 de abril de 1970.

Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta

Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício

(G. Reg. n. 7890)

PORTARIA N. 193

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando que vem de se exonerar das referidas funções.

Considerando ser seu dever externar sua profunda gratidão a quantos colaboraram consigo na solução dos problemas adstrintos a esta Secretaria;

Considerando a atuação destacada por parte da sua Assessoria, do Corpo Médico, Odontológico, de Engenharia e de Enfermagem, bem como da Chefia de Gabinete e demais Chefes durante sua gestão;

Considerando seu labor e devotamento, o sacrifício exposto de todos os funcionários do quadro, na consecução dos fins a que se destina esta Secretaria,

R E S O L V E:

Tornar público, esses agradecimentos ao Corpo Funcional da SESP, formulando-lhes votos de felicidades pessoais, e êxitos perenes, nas suas atividades profissionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 7 de abril de 1970.

Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública,
(G. Reg. n. 8145)

PORTARIA N. 240

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando que a funcionária Rennê Darwich Chalú Pacheco, ocupante de cargo de Médico Clínico, Nível 17, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 15.6.54 a 15.6.64.

R E S O L V E:

Determinar de comum acordo que a funcionária Rennê Darwich Chalú Pacheco, goze de licença especial acima mencionada no total de sessenta (60) dias no período de 26 de maio de 1970 até 24 de julho de 1970.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 8 de junho de 1970.

Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta
Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício
(G. Reg. n. 9988)

PORTARIA N. 241
O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando que a funcionária Atanázia da Paixão e Silva, diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 1.2.59 a 1.2.69.

RESOLVE:

Determinar de comum acordo que a funcionária Atanázia da Paixão e Silva, goze de licença acima mencionada no total de cento e oitenta (180) dias no período de 01 de junho de 1970 até 27 de novembro de 1970.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 8 de junho de 1970.

Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta
Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício
(G. Reg. n. 9987)

PORTARIA N. 242
O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando que ao funcionário Antônio Dias dos Anjas, diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 01.10.59 a 01.10.69.

RESOLVE:

Determinar de comum acordo que o funcionário Antônio Dias dos Anjos, goze de licença especial acima mencionada no total de cento e oitenta (180) dias no período de 01 de junho de 1970 até 27 de novembro de 1970.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 8 de junho de 1970.

Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta
Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício
(G. Reg. n. 9986)

PORTARIA N. 245
O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando que ao funcionário Edvaldo Silva, ocupante do cargo de Manipulador de Raio X, Nível 2, do Quadro Único, lotado na Divisão de Tuberculose, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 1.12.53 a 1.12.63.

RESOLVE:

Determinar de comum acordo que o funcionário Edvaldo Silva, goze de licença especial acima mencionada no total de sessenta (60) dias no período de 10 de maio de 1970 até 8 de julho de 1970.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 9 de junho de 1970.

Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta
Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício
(G. Reg. n. 10.073)

PORTARIA N. 246

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando que a funcionária Aurora Dias Fernandes, ocupante do cargo de Atendente nível 1, do Quadro, Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, um (1) ano de licença especial correspondente aos decênios de 19.6.43 a 19.6.63.

RESOLVE:

Determinar de comum acordo que a funcionária Aurora Dias Fernandes, goze de licença especial acima mencionada no total de cento e oitenta (180) dias no período de 3 de junho de 1970 até 29 de novembro de 1970.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 10 de junho de 1970.

Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta
Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício
(G. Reg. n. 10.074)

PORTARIA N. 253
O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando que na Portaria que estabeleceu o período de licença Especial ao funcionário Edvaldo Silva, houve um lapso referente à data do término da mesma,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria n. 245, de 9 de junho de 1970, na parte referente ao término da licença especial, o qual deve constar 10 de junho de 1970, até 8 de agosto de 1970, sessenta (60) dias e não 10 de maio de 1970 até 8 de julho de 1970, sessenta (60) dias.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 18 de junho de 1970.

Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta
Secretário de Estado de Saúde Pública.

(G. Reg. n. 10.610)

PORTARIA N. 275
O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando que a funcionária Marina Roffé-Ferreira de Lemos, ocupante do cargo de Médico Clínico nível 24, do Quadro Permanente, lotado no Centro de Saúde n. 3, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 2.1.1954 a 2.1.1964.

RESOLVE:

Determinar de comum acordo que a funcionária Marina Roffé-Ferreira de Lemos, goze de licença especial acima mencionada no total de sessenta (60) dias no período de 24 de junho de 1970 até 22 de agosto de 1970.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 1 de julho de 1970.

Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta
Secretário de Estado de Saúde Pública.

(G. Reg. n. 11.082)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 3735/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Antonia Tavares Furtado para exercer como diarista, a função de servente referência I no Grupo Escolar Monsenhor Azevedo no município de Belém percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 17.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 17 de abril de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 3734/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Rosy Maria Pará Ferreira para exercer como diarista a função de servente referência I no Grupo Escolar Paulo Maranhão no município de Belém percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 17.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 17 de abril de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 9190)

PORTARIA N. 3733/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do art. 1º do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Evanilde da Silva para exercer como diarista, a função de servente referência I no Grupo Escolar Profa. Anésia no município de Belém percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 17.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 17 de abril de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 7191)

PORTARIA N. 3732/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria de Nazaré Ferreira Correa para exercer como diarista a função de servente referência I no Grupo Escolar Emília Sarmiento no município de Belém percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 17.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 17 de abril de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 7192)

PORTARIA N. 3731/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1

— Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Izabel Silva da Silva para exercer como diarista a função de servente referência I no Grupo Escolar Frei Daniel no município de Belém percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 17.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 17 de abril de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 7193)

PORTARIA N. 3730/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Joana da Graça Porto Trindade para exercer como diarista a função de servente referência I no Grupo Escolar Paulo Maranhão no município de Belém percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 17.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 17 de abril de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 7194)

PORTARIA N. 3729/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Esmeralda da Paixão Miranda

para exercer como diarista, a função de servente referência I no Grupo Escolar Augusto Olímpio no município de Belém percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 17.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 17 de abril de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 7195)

PORTARIA N. 3728/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Dulcilene Maria Barbosa para exercer como diarista a função de servente referência I no G. Escolar Domingos A. Nunes no município de Belém percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 17.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 17 de abril de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 7196)

PORTARIA N. 3738/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Raimunda Monteiro Souza para exercer como diarista a função de servente referência I no Centro de Treinamento de Professores no município de Belém percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a par-

tir de 17.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 17 de abril de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 7197)

PORTARIA N. 3737/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Lindomar Pinto para exercer como diarista, a função de servente referência I no Centro de treinamento de professores no município de Belém percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 17.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 17 de abril de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 3736/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Otalina da Fonseca Furtado para exercer como diarista, a função de servente referência I no Grupo Escolar Santos Dumont no município de Belém percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 17.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 17 de abril de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 7199)

PORTARIA N. 3741/70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria Conceição Costa Rodrigues do Espírito Santo para exercer como diarista, a função de servente referência I no Grupo Escolar Camilo Salgado no município de Belém percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 17.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 17 de abril de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 7200)

PORTARIA N. 3740/70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Aurea Venina Ribeiro Nunes para exercer como diarista, a função de servente referência I no Grupo Escolar Frei Daniel no município de Belém percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 17.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 17 de abril de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 7201)

PORTARIA N. 3739/70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Osmarina Ferreira Gomes para exercer como diarista a função de servente referência I no Grupo Escolar Rui Barbosa no município de Belém percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 17.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 17 de abril de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 7209)

PORTARIA N. 3742/70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Darci Gonçalves Dutra para exercer como diarista, a função de servente referência I no Grupo Escolar Rui Barbosa no município de Belém percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 17.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 17 de abril de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 7203)

PORTARIA N. 3727/70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Francinete de Oliveira Chaves para exercer como diarista, a função de servente referência I no Grupo Escolar Prof. Anésia no município de Belém percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 17.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 17 de abril de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 7204)

PORTARIA N. 3694/70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Rosa Furtado de Oliveira para exercer como diarista a função de professor não titulado referência I na Escola Reunida de Açaitéua no município de Vizeu percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 20.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 16 de abril de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 7245)

PORTARIA N. 3678/70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Artigo 1º, do Ato Complementar

número 41 de 22.1.1969, Osvaldina Coêlho da Silva para exercer como diarista, a função de professor primário referência IV no Grupo Escolar Julião B. Castro no município de Bagre percebendo o salário mensal de NCr\$ 122,00 a partir de 20.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 16 de abril de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 7246)

PORTARIA N. 3696/70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Rosi Maria Gomes de Farias para exercer como diarista, a função de professor regente referência II no Grupo Escolar Marcelino Oliveira no município de Ananindeua percebendo o salário mensal de NCr\$ 115,00 a partir de 20.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 16 de abril de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 7244)

PORTARIA N. 3675/70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Ana Lúcia de Sousa Rocha para exercer como diarista a função de professor não titulado referência I no Grupo Es-

colar Marechal Rondon no município de São Felix do Xingu percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 20.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 16 de abril de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 7247)

PORTARIA N. 3676/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Ana Lídia Carneiro do Monte para exercer como diarista, a função de professor não titulado referência I no Grupo Escolar Marechal Rondon no município de São Felix do Xingu percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 20.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 16 de abril de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 7248)

PORTARIA N. 3677/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969 Maria das Graças Melo da Silva para exercer como diarista função de professor não titulado referência I no Grupo Escolar Marechal Rondon no município de São Felix do Xingu percebendo o salário

mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 20.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 16 de abril de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 7249)

PORTARIA N. 3679/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o memorando número 961/70 — DEP de 20.03.70.

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria de Nazaré Batista da Silva para exercer como diarista a função de professor primário referência IV no Grupo Escolar Julião B. Castro no município de Bagre percebendo o salário mensal de NCr\$ 122,00 a partir de 20.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, 16 de abril de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 7250)

PORTARIA N. 3680/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969. Maria de Fátima Sousa Moura para exercer como diarista, a função de professor não titulado referência I no Grupo Escolar Madalena Printes no município de Óbidos percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 20.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, 16 de abril de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 7251)

PORTARIA N. 3681/70 —

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Gertrudes Fernandes da Costa para exercer como diarista, a função de professor não titulado referência I no Grupo Escolar Fulgêncio Simões no município de Alenquer percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 20.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 16 de abril de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 7252)

PORTARIA N. 3689/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria Gomes Leite para exercer como diarista, a função de servente referência I no Grupo Escolar Alice Carneiro no município de Itaituba percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 20.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 16 de abril de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 7253)

PORTARIA N. 3695/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Aldenor Serrão de Araújo para exercer como diarista, a função de servente referência I no Grupo Escolar Padre José de Anchieta no município de Ananindeua percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 20.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 16 de abril de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 7254)

PORTARIA N. 3691/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Ana Maria Gomes de Carvalho para exercer como diarista, a função de professor regente referência II no Grupo Escolar de Mocajuba no município de Mocajuba percebendo o salário mensal de NCr\$ 115,00 a partir de 20.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 16 de abril de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 7255)

PORTARIA N. 3692/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria Madalena Carvalho Rodrigues para exercer como diarista a função de professor não titulado referência I na Escola do Rio Maúba no município de Abaetetuba percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 20.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, 16 de abril de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 7256)

PORTARIA N. 3693/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969 Maria Madalena Correia Furtado da Costa para exercer como diarista, a função de professor não titulado referência I na Escola Isolada de Ponta Chic no município de Vizeu percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 20.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, 16 de abril de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 7257)

PORTARIA N. 3697/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Darialva Gomes Farias para exercer como diarista, a função de professor regente referência II no Grupo Escolar Marcelino Oliveira no município de Ananindeua percebendo o salário mensal de NCr\$ 115,00 a partir de 20.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, 16 de abril de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 7258)

PORTARIA N. 3039/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria Joana das Chagas para exercer como diarista, a função de professor regente referência II na Escola da Travessa da Guanabara no município de São Francisco do Pará percebendo o salário mensal de NCr\$ 115,00 a partir de 1 de abril de 1970 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, 30 de março de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 6046)

PORTARIA N. 3040/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do

Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria José Anaissi de Oliveira para exercer como diarista, a função de professor primário referência IV no Grupo Escolar Cônego Inácio Magalhães no município de São Francisco do Pará percebendo o salário mensal de NCr\$ 122,00 a partir de 1 de abril de 1970 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, 30 de março de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 6047)

PORTARIA N. 3037/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Iracema Silva Navegante para exercer como diarista a função de professor primário referência IV no Grupo Escolar Cateete Pinheiro no município de Senador José Porfírio percebendo o salário mensal de NCr\$ 122,00 a partir de 1 de abril de 1970 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, 30 de março de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 6048)

PORTARIA N. 3041/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria de Nazaré Nunes da Silva para exercer como diarista a função de professor primário

rio referência IV no Grupo Escolar Cônego Luis Leitão no município de Castanhal percebendo o salário mensal de NCr\$ 122,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, 30 de março de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 6049)

PORTARIA N. 3042/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria José Rocha Passinho para exercer como diarista a função de professor primário referência IV no Grupo Escolar Cônego Luis Leitão no município de Castanhal percebendo o salário mensal de NCr\$ 122,00 a partir de 1 de abril de 1970 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, 30 de março de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 6050)

PORTARIA N. 3043/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Helena de Oliveira Reis para exercer como diarista a função de professor primário referência IV no Grupo Escolar Cônego Luis Leitão no município de Castanhal percebendo o salário mensal de NCr\$ 122,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 30 de março de .. 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 6051)

PORTARIA N. 3045/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969. Maria do Carmo Saldanha da Silva para exercer como diarista a função de professor primário referência IV no G. Escolar Nencio Lopes no município de Castanhal percebendo o salário mensal de NCr\$ 122,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 30 de março de .. 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 6052)

PORTARIA N. 3038/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Ermelinda Joana Alvarés da Silva para exercer como diarista a função de professor não titulado referência I no Grupo Escolar Catete Pinheiro no município de Senador José Profírio percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Secretaria de Estado de Educação, 30 de março de .. 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 6056)

PORTARIA N. 3036/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Alice Favacho Vaz para exercer como diarista, a função de professor não titulado referência I na Escola Reunida Bibiano Monteiro no município de Marapanim percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1 de abril de 1970 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 30 de março de .. 1970

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 6057)

PORTARIA N. 3044/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação usando de suas atribuições

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Miriam Maria Ferreira para exercer como diarista a função de professor não titulado referência I no Grupo Escolar Benício Lopes no município de Castanhal percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 30 de março de .. 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 6058)

PORTARIA N. 3046/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Joaquina Pereira dos Santos para exercer como diarista, a função de professor não titulado, referência I na Escola do Calvário no município de Castanhal percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1 de abril de 1970 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 30 de março de .. 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 6059)

PORTARIA N. 3047/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Oceanira Pereira da Silva Lima para exercer como diarista, a função de servente referência I no Grupp Escolar Cônego Luis Leitão no município de Castanhal percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1 de abril de 1970 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 30 de março de .. 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 6060)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Governo do Estado do Pará
SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA
EDITAL

Gen. RI Rubens Luzio Vaz,
Secretário de Estado da Fazenda,

FAZ SABER a Possidônio Manoel Borges, ex-Coletor de Rendas do Estado em Curralinho, demitido a bem do serviço público em consequência do Inquérito Administrativo ali procedido, e que, presentemente se encontra em lugar incerto e não sabido, que deverá, no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação do presente EDITAL, recolher aos cofres públicos do Estado (Departamento de Receita) a quantia de Cr\$ 42.885,25 (qua-

renta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco cruzeiros e vinte e cinco centavos), ou oferecer bens ou garantias correspondentes a esse valor (Procuradoria Fiscal do Estado), sob pena de, não o fazendo serem tomadas e requeridas as medidas judiciais cabíveis na espécie. Para que chegue ao conhecimento do interessado, será o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Estado e jornais desta Capital.

Belém, 3 de julho de 1970.

Maj RI Miguel Archanjo
Almeida Campos

Resp p) Secretaria de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 11.035 — Dias: 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16 e 17.7.70)

Assinatura do DIÁRIO OFICIAL

Com 50% de Abatimento Para

Funcionários Públicos Estaduais



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

Diário da Justiça

BELEM -- QUARTA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 1970

NUM. 7.185

Tribunal de Justiça do Estado

Presidente: Des. AGNA NO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

ACÓRDÃO N. 222
Recurso Penal "ex-officio" da
Capital

Recorrente: — O Dr. Juiz
de Direito da 4a. Vara Penal
Recorrido: — Messias Lima
Penelva

Relator: — Desembargador
Ary da Motta Silveira

EMENTA: — Código Penal,
artigo 291 — entorpecentes
— Laudo imprestável — A
simples menção da classifica-
ção botânica da maconha,
ao invés do exame toxicoló-
gico procedido com obser-
vância da técnica adequada,
determinação das caracteris-
ticas morfológicas macro e
microscópicas, e, uso das
reações químicas indicadas,
não caracteriza a eficácia do
meio empregado pelo agen-
te e por isso não faz prova
suficiente da infração penal
a ele imputada. Daí a im-
procedência da denúncia e a
confirmação da sentença da
primeira instância.

Vistos, relatados e discutidos
estes autos de Recurso Penal
"ex-officio" da Comarca da Ca-
pital, em que é recorrente o
doutor Juiz de Direito da 4a.
Vara Penal, e, recorrido Mes-
sias Lima Penelva.

Acordam os Juizes da 2a.
Câmara Penal do Tribunal de
Justiça do Estado do Pará, por

unanimidade de votos, em ne-
gar provimento ao recurso, pa-
ra confirmar a decisão recor-
rida.

Custas "ex-lege".

O doutor 4º Promotor Pú-
blico da Capital, denunciou
com data de 25 de abril de
1966, de Messias Lima Penelva,
brasileiro, natural deste Esta-
do, maior, residente nesta ci-
dade, como incurso nas penas
do artigo 281 "caput" do Có-
digo Penal Brasileiro. O de-
nunciado foi preso na madru-
gada do dia 25 de março da
quêle ano, quando portava um
cigarro de maconha, fato ocor-
rido nesta cidade, na rua An-
tônio Everdosa entre as tra-
vessas do Chaco e Humaitá.
Lavrou-se contra ele o auto de
flagrante delito, no qual depu-
zeram o condutor e duas tes-
temunhas.

O condutor, agente de polí-
cia, diz que em serviço de ron-
da que empreendia pela cida-
de, já na madrugada do dia 25
estando na rua Antonio Ever-
dosa entre as travessas do Cha-
co e Humaitá, viu grande nú-
mero de pessoas que passavam
por aquele local, e, revistando-
as, logrou encontrar em poder
do denunciado um cigarro de
maconha. A testemunha Ra-
mundo Morais dos Santos
achava-se em companhia do
agente, e, no local já mencio-
nado fizeram parar o jeep de

que se serviam, conforme ex-
plicou no flagrante, e passaram
a revistar várias pessoas
quando encontraram o cigarro
de maconha em poder do acu-
sado. O acusado, em declara-
ções prestadas na ocasião, dis-
se que encontrava-se serenando
uma gafeira realizada em
casa de um cidadão conhecido
por G. E. na rua mencionada.
Antes do término da festa, um
seu amigo entregou-lhe para
guardar um cordão que supu-
nha ser de ouro e um cigarro
baseado. Quando foi preso, o
acusado estava a procura de
uma bicicleta sua que empresta-
ra a um colega. Revistado pe-
lo policial, foi o cigarro de ma-
conha encontrado no bolso
trazeiro de sua calça. O comis-
sário de polícia que presidiu
o inquérito, tomou as provi-
dências de sua alçada, provi-
denciando a lavratura do fla-
grante, comunicações de prá-
xe, e, inclusive, pediu que se
procedesse ao exame toxicoló-
gico no material apreendido,
isto é, no cigarro de maconha.
A fls. 15 dos autos, encontra-
se o resultado do referido exa-
me, dele constando tão sômen-
te a classifica-
ção botânica da maconha,
apontada como Cannabis Indica.
A denúncia foi recebida, o
processo seguiu os seus trâmi-
tes legais, interrogando-se o
acusado em juízo e inquirindo-

se as testemunhas arroladas na
denúncia, que foram as mes-
mas já ouvidas na polícia. Em
razões finais, o órgão do Minis-
tério Público opina ter ficado
demonstrada a culpabilidade
do acusado e por isso pediu a
sua condenação nos termos da
denúncia. O doutor advogado
do réu, que não produzira de-
fesa prévia e nem arrolara tes-
temunhas, em razões finais
atacou o laudo de exame pro-
cedido no cigarro, que diz ser
nulo, de nenhum valor, pois
foi assinado por um simples
funcionário do laboratório Dr.
Amílcar Cabral. Disse mais
que o réu manteve o cigarro
em seu poder, a pedido de um
desconhecido que fora dançar,
sem no entanto ter a intenção
de facilitar o seu uso ou co-
mércio clandestino, daí não
ter agido com dolo. Ao fim,
sentenciou o doutor juiz "a
quo", absolvendo o réu. Não
aceitou a arguida nulidade do
laudo de exame feita pelo dr.
advogado do réu, que suscitara
a nulidade pelo fato de apenas
um perito e assim mesmo sem
habilitação ter assinado o lau-
do. Considerou o julgador que
nos crimes contra a saúde pú-
blica, os exames periciais bas-
tam ser realizados pelo Serviço
Médico Legal, da Secretaria de
Estado de Segurança Pública,
sem a necessidade da presença
de dois peritos. Todavia, e

esse é o fundamento da absolvição, diz o doutor Juiz "a quo" que do exame resultou apenas caracterizada a classificação botânica da maconha, o que não é suficiente para a condenação. Da decisão recorreu ex-offício para esta Superior Instância, nos termos do art. 7º da lei número 1.521, de 26 de dezembro de 1951.

Esta Egrégia Câmara, acobardando parecer do Exmo. Sr. Sub-Procurador Geral do Estado, datado de 11 de julho de 1967, deu-se por incompetente para tomar conhecimento do recurso, entendendo que os ilícitos penais regulados por convenção internacional, como é o caso do previsto no artigo 281 do Código Penal, passaram para competência da Justiça Federal "ex-vi" do artigo 119 item V, da Constituição do Brasil. Os autos foram enviados para o Colendo Tribunal Federal de Recursos, onde suscitou-se conflito negativo de jurisdição, passando-se os mesmos ao Venerando Supremo Tribunal Federal, o qual decidiu pela competência da Justiça Estadual. Voltou o processo, e nele exarou parecer o Exmo. Senhor 2º Sub-Procurador Geral do Estado, em data de 12 de março do ano corrente, opinando pelo improverimento do recurso, por entender que as peças acusatórias não se acham fundamentadas na lei e na jurisprudência.

o Relatório.
No mérito.

Ano que se vê dos autos, e circunstanciadamente exposto em Relatório, Messias Lima Penelva foi preso e autuado em flagrante, quando portava um cigarro de maconha, na madrugada do dia 25 de março de 1966, na rua Antônio Everdo, nesta cidade.

Penelva, seguindo tradição local que se perde no longínquo perpassar dos anos, cernava tranquilamente a gafeira do G. E. existente naquelas paragens entre as travessas do Chaco e Humaitá. A má sorte, todavia, veio interromper tão ingênuo recreio. Penelva não estava só e um dos serenadores tornou-se eventual dançarino, não resistindo aos

apelos da festa profana. Caiu na gafeira, deixando sob a guarda do ora recorrido, um cordão de ouro e o tal baseado, o cigarro de maconha. Logo a seguir, a ronda passa. E o zelo com que procurava reprimir os contraventores, fez com que encontrasse no bolso trazeiro da calça do acusado, o maldito cigarro. Daí a prisão, o passeio forçado de jeep, pela madrugada fria desta Santa Maria de Belém do Grão Pará, Penelva era um infrator da lei e isso, somente, era o que importava aos policiais. A gafeira do G. E. perdia um admirador que preferia serená-la ao largo, e as malhas da lei colhia mais um transgressor das normas que protegem a saúde pública. Veio o inquérito policial, o processo. Um providencial "habeas-corpus", pôs o recorrido em liberdade. O dr. Juiz a quo o absolveu.

Nos crimes da natureza do qual os autos dão notícia, é de fundamental importância o exame toxicológico do material apreendido, e vale salientar que a autoridade policial solicitou tal exame, como se vê à fls. 10. Em atendimento ao referido expediente, o que veio para os autos? A fls. 15 consta o resultado, que é subscrito por um cidadão cuja identificação não se declina. O qual, disse ter procedido ao exame toxicológico, em virtude do qual concluiu que o material examinado era Cannabis Indica. Simplesmente isso, que é a nomenclatura adotada pelos botânicos para uma das variedades do cânhamo. Ora, se houve realmente algum exame toxicológico não é seu resultado o que se vê nos autos. É lacônica e de nenhuma valia a peça existente nos autos a título de resultado do exame. Como bem apontou o doutor juiz "a quo", em sua decisão era indispensável o exame microscópico, associado às reações de Bean, Bouquet, Duquênnois e Mustapha, para que se pudesse aquilatar do caráter entorpecente da erva, sabido como é que ele só se manifesta no período de inflorescência. Faltava a ausência de tal prova de valor insubstituível para determinar a materialidade do delito, uma conclusão se imputa, a da existência de crime

a punir por não ter ficado caracterizada a eficácia do meio empregado pelo agente.

Vem a propósito, referir decisão da 2ª Turma do Egrégio Supremo Tribunal Federal datada de 13 de agosto de 1968 publicada pela Revista Trimestral de Jurisprudência, volume 49, mês de setembro de 1969 páginas 698 a 700. O respeitável aresto apreciou o pedido de "habeas-corpus" de Wilson Tavares Moreira e concedeu a ordem unanimente por falta de justa causa. Aquêlê cidadão havia sido condenado a pena de 4 anos de reclusão, em sentença do juízo de direito da 2ª Vara Criminal do Estado da Guanabara, como incurso no artigo 281 do Código Penal, e todo o suporte da decisão é que, ele havia sido flagrado portando maconha, agravado pela circunstância da reincidência específica. A 1ª. Câmara Criminal, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Guanabara, confirmou a decisão da 1ª. instância, sendo sua ementa: Porte de maconha; facilitação. — Se o réu apresenta várias versões para justificar o achado da erva pela Polícia, tal circunstância, somada a reincidência específica, gera a convicção de tratar-se de traficante". O Relator da decisão do Venerável Instância Máxima, foi o eminente Ministro Adalício Nogueira, que, ao analisar o caso põe em destaque o laudo do exame procedido no material apreendido, ressaltando: "Aos peritos foi apresentado um pequeno embrulho acondicionado com papel prateado, cujo conteúdo, pesando 2,60 g. era constituído por substância vegetal seca de coloração castanha-esverdeada, com predominância de partículas de folhas, frutos e órgãos florais. Pelas características morfológicas macro e microscópicas e pelas reações de Bean e Bouquet e de Ghambawy que foram positivas, indicando a presença de resina, os peritos reconheceram o material examinado como sendo o vegetal cannabis sativa lineu, vulgarmente denominado maconha, liamba, diamba marijuana, fumo de angola, mumooter, etc. O voto do eminente Relator, assim conclui: "De maneira que concedo a ordem por fal-

ta de justa causa, porque se verifica que o paciente apenas se utilizou da erva para uso próprio, não se falando em comércio, tão só se serviu de uma quantidade insignificante de maconha, como o laudo pericial comprovou".

A citação que ora se faz tem apenas a finalidade de pôr em evidência que, no caso julgado pela Suprema Instância, houve um laudo apresentado por peritos — destaque-se o plural — no qual consta o minucioso exame da maconha, a qual apresentava-se com predominância de partículas de folhas, frutos e órgãos florais. Positivou-se as características morfológicas, macro e microscópicas, procedeu-se as reações adequadas. No entanto, dada a quantidade insignificante, também comprovada pelo laudo, a decisão unânime da Suprema Corte de Justiça do País, foi a de concessão da ordem, por falta de justa causa para a ação penal. Diante disso, como aceitar a culpabilidade de Messias Lima Penelva? Como, se não se sabe com que passo de magia chegou o cidadão que subscreve a peça de fls. 15, a conclusão de que o cigarro que Penelva portava era de Cannabis Indica? Será a simples classificação botânica, jogada assim sem maiores explicações no papel, suficiente para fazer prevalecer a ação penal? Evidentemente que não. Sem que esteja suficientemente caracterizada a eficácia do meio empregado pelo agente, não há prova bastante da ocorrência da infração a ele imputada.

Destarte, confirma-se a decisão de primeira instância, negando-se provimento ao recurso.

Belém, 23 de abril de ... 1970.

(aa) Eduardo Mendes Patriarcha, Presidente. Ary da Motta Silveira, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 2 de junho de 1970.

(a) AMAZONINA SILVA
Oficial Codicista

(G. Reg. n. 9643)



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

Tribunal de Contas

BELEM — QUARTA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 1970

Presidenta: **Dra. EVA ANDERSEN PINHEIRO**

PORTARIA N. 1.357 DE 6 DE JANEIRO DE 1970

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 3.423, desta data,

RESOLVE:

Nos termos dos arts. 9º e 17. do Decreto-lei n. 20, de 18 de junho de 1969, marcar os seguintes períodos de férias dos Excelentíssimos Senhores Auditores para o ano de 1970.

Dr. Pedro Bentes Pinheiro — Março/Abril/70 — Dezembro/Janeiro/71;

Dr. Benedito José Vianna da Costa Nunes — 22/12/70 a 20/02/71;

Dra. Nessima Simão Tuma — 22/12/69 a 20/02/70 — Dezembro e Janeiro/71;

Dr. José Tadeu Silva Leão de Sales — Junho e julho/70 — Outubro e Novembro/70;

Dr. Antonio Erlindo Braga — Junho e Julho/70 — Outubro e Novembro/70.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 6 de janeiro de 1970.

Eva Andersen Pinheiro
Conselheira Presidenta

(G. Reg. n. 6.696)

PORTARIA N. 1.396-A DE 27 DE FEVEREIRO DE 1970

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Por necessidade de Serviço transferir as férias relativas ao exercício de 1969, marcadas para março e abril de 1970, do Auditor Dr. Pedro Bentes Pinheiro, para o período de 05.05 a 03.07.70.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de fevereiro de 1970.

Eva Andersen Pinheiro
Conselheira Presidenta
(G. Reg. n. 8.278)

PORTARIA N. 1.400-A DE 27 DE FEVEREIRO DE 1970

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 3.510-A ambas da mesma data.

RESOLVE:

Exonerar, Maria Auxiliadora dos Santos e Dalva Marcela Vasconcelos da Silva do cargo de Contabilista interina deste Tribunal.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de fevereiro de 1970.

Eva Andersen Pinheiro
Conselheira Presidenta
(G. Reg. n. 5.594)

PORTARIA N. 1.401 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1970

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Transferir o período de licença especial da Contadora Walnise da Silveira Vianna, marcado pela Resolução n. 3.451, de 20.01.70 dos meses de março e abril para outubro e novembro do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de fevereiro de 1970.

Eva Andersen Pinheiro
Conselheira Presidenta
(G. Reg. n. 4.554)

PORTARIA N. 1.401-A DE 18 DE MARÇO DE 1970

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder a funcionária Alice Mesquita Gorayeb, Escriturária deste Tribunal, oito (8) dias de licença "nojo" de acordo com o Art. 85, item III da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) de 06 a 13.03.70.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de março de 1970.

Eva Andersen Pinheiro
Conselheira Presidenta
(G. Reg. n. 5.595)

PORTARIA N. 1.402 DE 20 DE MARÇO DE 1970

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

ações regimentais e de acordo com a Resolução n. 3.513, ambas desta data,

RESOLVE:

Nos termos dos arts. 9º e 17. do Decreto-lei n. 20, de 18 de junho de 1969, marcar os dois períodos de férias relativas ao ano de 1970, do Excelentíssimo Senhor Auditor, Dr. Jayme Ferreira Bastos para 03/08 a 01.10.1970.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de março de 1970.

Eva Andersen Pinheiro
Conselheira Presidenta
(G. Reg. n. 5.596)

PORTARIA N. 1.404 DE 23 DE MARÇO DE 1970

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Facultar o expediente deste Tribunal nos dias 25 à tarde, 26 e 27 do corrente, considerando os feriados da Semana Santa.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de março de 1970.

Eva Andersen Pinheiro
Conselheira Presidenta
(G. Reg. n. 5.597)

PORTARIA N. 1.404-A DE 30 DE MARÇO DE 1970

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

ções regimentais,

RESOLVE:

Antecipar o período de férias relativas ao ano de 1969, do Sr. Anlyd Sérgio França, Chefe do Serviço de Inspeção e Auditoria deste Tribunal de Contas, de 10. a 30.06.70 para 10. a 30.04.70.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de março de 1970.

Eva Endersen Pinheiro
Conselheira Presidenta
(G. Reg. n. 5.896)

PORTARIA N. 1.405 DE 30 DE MARÇO DE 1970

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Facultar o expediente deste Tribunal no dia 31 do corrente, considerando as comemorações do 60. aniversário da Revolução.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de março de 1970.

Eva Endersen Pinheiro
Conselheira Presidenta
(G. Reg. n. 5.897)

PORTARIA N. 1.406 DE 07 DE ABRIL DE 1970

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 3.524 desta data,

RESOLVE:

Conceder, a funcionária Célia Conceição Forte Cavalcante, Contadora deste Tribunal, quarenta e cinco (45) dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), a partir de 16 de março de 1970.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de abril de 1970.

Eva Endersen Pinheiro
Conselheira Presidenta

(G. Reg. n. 6.697)

PORTARIA N. 1.407 DE 13 DE ABRIL DE 1970

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o requerimento da funcionária Maria Emilia dos Santos Corrêa, datilógrafa deste Tribunal de Contas (Documento protocolado sob o n. 807 às fls. 370, do Livro n. 4).

CONSIDERANDO o art. 221 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado.

RESOLVE:

Estabelecer o seguinte horário de trabalho para a funcionária Maria Emilia dos Santos Corrêa, datilógrafa deste Tribunal:

2a. Feira — 7,00 às 9,00 e 11,00 às 13,00 horas; 4a. Feira — 7,00 às 13,00 horas; 5a. Feira — 7,00 às 9,00 e 11,00 às 13,00 horas; 6a. Feira — 11,00 às 13,00 horas.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de abril de 1970.

Eva Endersen Pinheiro
Conselheira Presidenta
(G. Reg. n. 7.567)

PORTARIA N. 1.408 DE 13 DE ABRIL DE 1970

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o requerimento da funcionária Vitorina Rosa Pinto Bentes, datilógrafa deste Tribunal de Contas (Documento protocolado sob o n. 806, às fls. 370, do Livro n. 4).

CONSIDERANDO o art. n. 221 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado,

RESOLVE:

Estabelecer o seguinte horário de trabalho para a funcionária Vitorina Rosa Pinto Bentes, datilógrafa deste Tribunal:

2a. a 6a. Feira — 11,30 às 13,00 e 15,00 às 17,00 horas.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de abril de 1970.

Eva Endersen Pinheiro
Conselheira Presidenta

(G. Reg. n. 7.568)

PORTARIA N. 1.409 DE 28 DE ABRIL DE 1970

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 3.540, desta data,

RESOLVE:

Conceder, a funcionária Eclélia Lopes Menezes, Escriturária deste Tribunal, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde de conformidade com o art. 98, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), a partir de 26.03.70.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de abril de 1970.

Eva Endersen Pinheiro
Conselheira Presidenta
(G. Reg. n. 8.279)

PORTARIA N. 1.410 DE 30 DE ABRIL DE 1970

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. Maria Domingas de Souza Gonçalves do cargo de Datilógrafa Interina deste Tribunal.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de abril de 1970.

Eva Endersen Pinheiro
Conselheira Presidenta
(G. Reg. n. 7.866)

PORTARIA N. 1.411 DE 6 DE MAIO DE 1970

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 3.546 de 05.05.1970,

RESOLVE:

Conceder, a funcionária Maria Aurení do Nascimento Xavier, Servente deste Tribunal, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde de conformidade com o art. 98, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado e dos Municípios), a partir de 03.04.70.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de maio de 1970.

Eva Endersen Pinheiro
Conselheira Presidenta
(G. Reg. n. 8.280)

PORTARIA N. 1.412 DE 03 DE MAIO DE 1970

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 3.547, desta data,

RESOLVE:

Conceder, a funcionária Wanda Castelo Branco de Melo, Contadora deste Tribunal, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado e dos Municípios), a partir de 03.04.70.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de maio de 1970.

Eva Endersen Pinheiro
Conselheira Presidenta
(G. Reg. n. 8.281)

PORTARIA N. 1.413 DE 06 DE MAIO DE 1970

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário José Rodrigues, Contínuo deste Tribunal, oito (8) dias de licença "luto" de acordo com o art. 85, item III da Lei n. 749, de 24.12.53, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado) a partir de 08.04 a 13.04.1970.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de maio de 1970.

Eva Endersen Pinheiro
Conselheira Presidenta
(G. Reg. n. 8.282)

PORTARIA N. 1.414 DE 06 DE ABRIL DE 1970

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Antecipar o período de férias relativas ao ano de 1970, da Sra. Maria Aurení do Nascimento Xavier, Servente deste Tribunal de Contas, de 10. a 30.07 para 03.05 a 10.06.1970.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de maio de 1970.

Eva Andersen Pinheiro
Conselheira Presidenta
(G. Reg. n. 8.283)

PORTARIA N. 1.415 DE 06 DE MAIO DE 1970

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Antecipar o período de férias relativas ao ano de 1970, da Srta. Josélia Alves Pessoa, Contabilista deste Tribunal de 10. a 30.07 para 09.06 a 08.07.1970.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de maio de 1970.

Eva Andersen Pinheiro
Conselheira Presidenta
(G. Reg. n. 8.284)

PORTARIA N. 1.417 DE 08 DE MAIO DE 1970

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 3.564, desta data,

RESOLVE:

Conceder, a funcionária Maria Mendonça Magalhães, Escriuturária - Documentarista deste Tribunal, quarenta e cinco (45) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado e dos Municípios), a contar de 16.04.70.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de maio de 1970.

Eva Andersen Pinheiro
Conselheira Presidenta
(G. Reg. n. 8.284)

PORTARIA N. 1.418 DE 08 DE MAIO DE 1970.

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 3.565, desta data.

Resolve:

CONCEDER, a funcionária Maria Rosa Siqueira Rodrigues Escriuturária Documentarista deste Tribunal, trinta

(30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o Art. 98, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado e dos Municípios), a contar de 20.03.1970.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de maio de 1970.

Eva Andersen Pinheiro
Conselheira Presidenta
(G. Reg. n. 8506)

PORTARIA N. 1.419 DE 08 DE MAIO DE 1970

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. desta data.

Resolve:

PROMOVER ao cargo de escriuturário documentarista obedecendo o critério de antiguidade, a escriturária Alice Mesquita Gorayeb, na vaga decorrente da aposentadoria de Vanda Maria Gomes Machado Paraense.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 8 de maio de 1970.

Eva Andersen Pinheiro
Conselheira Presidenta
(G. Reg. n. 8507)

PORTARIA N. 1.420 DE 12 DE MAIO DE 1970.

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 3.558, desta data.

Resolve:

CONCEDER a funcionária Sorêmia de Souza Melo, Assessora Contadora deste Tribunal, trinta (30) dias de licença, de conformidade com o art. 105, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado e dos Municípios), a partir de 13.04.70.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de maio de 1970.

Eva Andersen Pinheiro
Conselheira Presidenta
(G. Reg. n. 8708)

PORTARIA N. 1.421 DE 16 DE ABRIL DE 1970.

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribui-

ções regimentais.

CONSIDERANDO que toda substituição se processa com o deslocamento de outros funcionários para ocupar o cargo do que se encontra afastado em gozo de férias ou de outros motivos justos.

Resolve:

DESIGNAR, com as vantagens do cargo, de acordo com o art. 73 § 2º da Lei n. 749, de 24.12.53 — Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, o Escriuturário Documentarista Paulo Guilherme Castelo Branco, para responder pela Chefia do Serviço do Pessoal durante o impedimento da titular sra. Maria Mendonça Magalhães.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de abril de 1970.

Eva Andersen Pinheiro
Conselheira Presidenta
(G. Reg. n. 8709)

PORTARIA N. 1.421—A DE 14 DE MAIO DE 1970.

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais.

CONSIDERANDO que toda substituição se processa com o deslocamento de outros funcionários para ocupar o cargo do que se encontra afastado em gozo de férias ou de outros motivos justos.

Resolve:

DESIGNAR, com as vantagens do cargo, de acordo com o Art. 73 § 2º da Lei n. 749, de 24.12.53 — Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios —, o Contínuo José Rodrigues, para responder pela Chefia do Serviço de Arquivo durante o impedimento do titular efetivo sr. Evandro Gonçalves da Gama.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de maio de 1970.

Eva Andersen Pinheiro
Conselheira Presidenta
(G. Reg. n. 9881)

PORTARIA N. 1.423 DE 19 DE MAIO DE 1970.

A Presidenta do Tribunal

de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais.

Resolve:

ANTECIPAR o período de férias relativas ao ano de 1970, do Sr. Evandro Gonçalves da Gama, Arquivista Colocista deste Tribunal de Contas, de 1º a 30.12.70 para 14.05 a 12.06.70.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de maio de 1970.

Eva Andersen Pinheiro
Conselheira Presidenta
(G. Reg. n. 9186)

PORTARIA N. 1.424 DE 22 DE MAIO DE 1970:

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 3.584 desta data.

Resolve:

UNANIMEMENTE conceder a funcionária Wanda Castelo Branco de Melo, Contadora deste Tribunal trinta (30) dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a partir de 04.05.1970.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de maio de 1970.

Eva Andersen Pinheiro
Conselheira Presidenta
(G. Reg. n. 9531)

PORTARIA N. 1.425 DE 25 DE MAIO DE 1970.

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais.

CONSIDERANDO que o Auditor Dr. Pedro Bentes Pinheiro, encontra-se em gozo de férias regimentais.

Resolve:

Redistribuir equitativamente pelos Auditores Nessima Simão Tuma, Antonio Erlindo Braga, José Tadeu Silva Leão de Sales e Jayme Ferreira Bastos os processos do Auditor Dr. Pedro Bentes Pinheiro.

Dê-se Ciência.

Cumprase.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de maio de 1970.

Eva Andersen Pinheiro
Conselheira Presidenta
(G. Reg. n. 9532)

PORTARIA N. 1.422 DE 15 DE MAIO DE 1970.

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com a Resolução n. 3.578, desta data.

Resolve:

UNANIMEMENTE conceder à funcionária Célia Conceição Forte Cavalcante, Contadora deste Tribunal, sessenta (60) dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado e dos Municípios), a partir de 29.04.1970.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de maio de 1970.

Eva Andersen Pinheiro
Conselheira Presidenta
(G. Reg. n. 9060)

PORTARIA N. 1.426 DE 25 DE MAIO DE 1970.

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 3.563 de 08.05.70.

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, nos termos do Art. 155, § 1º da Constituição do Estado, Juracy Alves de Oliveira, para exercer o cargo de Escriurário deste Tribunal de Contas.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de maio de 1970.

Eva Andersen Pinheiro
Conselheira Presidenta
(G. Reg. n. 9.882)

PORTARIA N. 1.427 DE 08 DE MAIO DE 1970.

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a Resolução n. 3.559, desta data,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com a faculdade expressa no inciso III, do art. 38, n. II do Decreto-lei n. 20, de 18.06.69, inciso II, do art. 161 da Lei n. 749, de 24.12.1953, combinado com os arts. 119, § 1º e 193, 145 da mesma Lei n. 749, Wanda Maria Gomes Machado Paraense, Escriurária Documentarista deste Tribunal, percebendo nessa situação, os proventos anuais de NCr\$ 1.900,80 (Hum Mil, Novecentos Cruzeiros Novos e Oitenta Centavos), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, e registrar a aposentadoria, nos termos do Acórdão n. 7.494, de 08.05.70.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de maio de 1970.

Eva Andersen Pinheiro
Conselheira Presidenta
(G. Reg. n. 9.883)

PORTARIA N. 1.428 DE 01 DE JUNHO DE 1970.

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO que toda substituição se processa com o deslocamento de outros funcionários para ocupar o cargo do que se encontra afastado, em gozo de férias ou de outros motivos justos.

RESOLVE:

Designar, com as vantagens do cargo, de acordo com o Art. 73 § da Lei n. 749, de 24.12.53 — Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios, a Escriurária Documentarista Abigail de Freitas Moreira para responder pela Chefia da Seção de Expediente e Comunicação durante o impedimento da titular, Sra. Alba Freitas da Câmara.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de junho de 1970.

Eva Andersen Pinheiro
Conselheira Presidenta
(G. Reg. n. 9.884)

PORTARIA N. 1.429 DE 10 DE JUNHO DE 1970.

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribui-

ções regimentais,

CONSIDERANDO que toda substituição se processa com o deslocamento de outros funcionários para ocupar o cargo de que se encontra afastado em gozo de férias ou de outros motivos justos.

RESOLVE:

Designar, com as vantagens do cargo, de acordo com o Art. 72 § 2º da Lei n. 749, de 24.12.53 — Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios, a Escriurária Maria das Graças Silva Sousa, para responder pela Chefia do Serviço de Protocolo durante o impedimento da Titular efetiva, Sra. Josélia Alves Neves.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de junho de 1970.

Eva Andersen Pinheiro
Conselheira Presidenta
(G. Reg. n. 9.884)

PORTARIA N. 1.430 DE 10 DE JUNHO DE 1970.

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO que toda substituição se processa com o deslocamento de outros funcionários para ocupar o cargo de que se encontra afastado em gozo de férias ou de outros motivos justos.

RESOLVE:

Designar, com as vantagens do cargo, de acordo com o Art. 73 § 2º da Lei n. 749, de 24.12.53 — Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios, a Escriurária Documentarista, Srta. Altair Marques de Mesquita, para responder pela Chefia do Serviço de Expediente, durante o impedimento da titular, Sra. Abigail de Freitas Moreira.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de junho de 1970.

Eva Andersen Pinheiro
Conselheira Presidenta
(G. Reg. n. 9.886)

PORTARIA N. 1.431 DE 05 DE JUNHO DE 1970.

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo

com a Resolução n. 3.602, desta data,

RESOLVE:

Unanimemente conceder a funcionária Helena Hosannah Franco de Castro, Tacuigrafo deste Tribunal sessenta (60) dias de licença, para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado e dos Municípios), a partir de 14.05.1970.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de junho de 1970.

Eva Andersen Pinheiro
Conselheira Presidenta
(G. Reg. n. 10.027)

PORTARIA N. 1.432 DE 05 DE JUNHO DE 1970.

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 3.601, desta data.

Resolve:

Unanimemente, conceder a funcionária Iracema Amélia Frazão Ferreira, Servente deste Tribunal, sessenta (60) dias de licença para assistir pessoa da família, de conformidade com o art. 105, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), a partir de 04.05.1970.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de junho de 1970.

Eva Andersen Pinheiro
Conselheira Presidenta
(G. Reg. n. 10.028)

PORTARIA N. 1.433 DE 05 DE JUNHO DE 1970.

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 3.600 desta data,

RESOLVE:

UNANIMEMENTE conceder a funcionária Maria Rosa Siqueira Rodrigues, Escriurária Documentarista deste Tribunal, sessenta (60) dias de licença em prorrogação, para tratamento de Saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei n. 747, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado e dos Municípios), a partir

de 19.04.1970.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de junho de 1970.

(G. Reg. n. 10.029)

PORTARIA N. 1.434 DE 08 DE JUNHO DE 1970

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 3.606 de 05 de junho de 1970.

Resolve:

NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos do Art. 104, § 1º da Constituição do Estado, Norma Gomes Botelho, para exercer o cargo de Servente deste Tribunal de Contas.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de junho de 1970.

Eva Andersen Pinheiro
Conselheira Presidenta
(G. Reg. n. 10.030)

PORTARIA N. 1.435 DE 08 DE JUNHO DE 1970

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 3.606 de 05 de junho de 1970.

Resolve:

NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos do Art. 104, § 1º da Constituição do Estado, Maria das Dores Magno Feliz, para exercer o cargo de Servente deste Tribunal de Contas.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de junho de 1970.

Eva Andersen Pinheiro
Conselheira Presidenta
(G. Reg. n. 10.031)

PORTARIA N. 1.436 DE 08 DE JUNHO DE 1970

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 3.606 de 05 de junho de 1970.

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos do Art. 104, § 1º da Constituição do Esta-

do, José Guilherme Saboia dos Santos, para exercer o cargo de Servente deste Tribunal de Contas.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de junho de 1970.

Eva Andersen Pinheiro
Conselheira Presidenta
(G. Reg. n. 10.032)

PORTARIA N. 1.437 DE 09 DE JUNHO DE 1970

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais.

CONSIDERANDO o requerimento do Funcionário José Guilherme Saboia dos Santos, Servente deste Tribunal de Contas (Documento protocolado sob o n. 1.682 às fls. 424, do Livro n. 4).

CONSIDERANDO o art. 221 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado.

Resolve:

Estabelecer o seguinte horário o Funcionário José Guilherme dos Santos Servente deste Tribunal.

- 2ª Feira — 11,30 às 13,00 e 15,30 às 17,00 horas
- 3ª Feira — 7,00 às 13,00
- 4ª Feira — 11,30 à 13,00 e 15,00 às 17,00 horas
- 5ª Feira — 7,00 às 13,00
- 6ª Feira — 11,30 às 13,00

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de junho de 1970.

Eva Andersen Pinheiro
Conselheira Presidenta
(G. Reg. n. 10.033)

PORTARIA N. 1.438 DE 09 DE JUNHO DE 1970

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 3.610 desta data.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE conceder a funcionária Lia Mara de Souza Cardoso, Escritora Documentarista deste Tribunal, quarenta e cinco (45) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatu-

to dos Funcionários Públicos do Estado e dos Municípios), a partir de 04.05.1970.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de junho de 1970.

Eva Andersen Pinheiro
Conselheira Presidenta
(G. Reg. n. 10.302)

PORTARIA N. 1.439 DE 12 DE JUNHO DE 1970

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais.

CONSIDERANDO que o item III do art. 75 da nova Lei Orgânica do Tribunal de Contas mande ajustar o exame dos processos em curso aos dispositivos da referida Lei.

CONSIDERANDO que, então, esses dispositivos parágrafo único do art. 51 prevê um prazo de nove (9) meses para instrução dos feitos relativos à prestação de contas dos responsáveis por bens e dinheiros públicos.

RESOLVE:

- 1 — determinar ao Departamento Técnico o imediato encerramento do exame a seu cargo com apresentação de parecer final sobre as contas impreterivelmente até o dia 30 do corrente.
- 2 — determinar aos drs. auditores o encerramento final da instrução desses processos impreterivelmente até o dia 15 de julho.
- 3 — determinar à Secretaria que seja anexada cópia desta portaria em todos os processos em curso.
- 4 — determinar à Auditoria o levantamento geral de todos os processos anteriores a 1969 que se acham pendentes, indicando ao lado a fase de instrução em que se encontram o auditor que a preside.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de junho de 1970.

Eva Andersen Pinheiro
Conselheira Presidenta
(G. Reg. n. 10.301)

PORTARIA N. 1.440 DE 12 DE JUNHO DE 1970

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 3.614, desta data.

Resolve:

CONCEDER a funcionária Antonieta Maria Queiroz da Silva, Escriturária deste Tribunal, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado e dos Municípios), a contar de 14.05.1970.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de junho de 1970.

Eva Andersen Pinheiro
Conselheira Presidenta
(G. Reg. n. 10.300)

PORTARIA N. 1.441 DE 17 DE JUNHO DE 1970

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE:

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, para 15.7.1970, o início das férias da Escriturária Documentarista Abigail de Freitas Moreira.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de junho de 1970.

Eva Andersen Pinheiro
Conselheira Presidenta
(G. Reg. n. 10.987)

PORTARIA N. 1.442 DE 26 DE JUNHO DE 1970

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais.

CONSIDERANDO a Portaria n. 1.439 de 12.06.70, da Exma. Sra. Conselheira Presidenta, cumprindo Resolução n. 3.615 de 12.06.70, do Plenário.

CONSIDERANDO que os contadores Srs. Raymundo Augusto Peres e Anídy Sérgio França estão designados para examinar os processos n. 11.430, Conselho Nacional de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará (CONDEPA) — 1964 e

16.557, Montépío dos Funcionários Públicos — 1968, respectivamente.

CONSIDERANDO que a Sra. Noemia Sidrim Franco, chefia a Secção de Tomada de Contas, examinando vários processos anteriores a 1969.

CONSIDERANDO que estão de férias marcadas para o mês de julho, os funcionários acima referidos.

Resolve:

No interesse do serviço sustar o início das férias dos funcionários:

Raymundo Augusto Peres, Noemia Sidrim Franco e Anlyd Sérgio França.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de junho de 1970.

Eva Andersen Pinheiro
Conselheira Presidenta

ACORDÃO N. 7.434
(Processo n. 14.676)

2º Julgamento

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, remeteu a registro neste Tribunal o Decreto n. 6.907, de 31.12.1969, que eleva de NCr\$ 855,60 (oitocentos e cinquenta e cinco cruzeiros novos e sessenta centavos), para NCr\$ 1.375,68 (hum mil trezentos e setenta e cinco cruzeiros novos e sessenta e oito centavos), anuais os proventos da aposentadoria de Everaldo Martin Celso, no cargo de Oficial Administrativo, Padrão F do Quadro Unico, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado da Fazenda, correspondente ao vencimento integral do cargo acrescido de 15%, referente ao adicional por tempo de serviço público, já incluída a média das quotas de acordo com o Decreto n. 4.658, de 25.1.1965, publicado no Diário Oficial de 26.1.1965, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do

Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de janeiro de 1970.

Emílio Uchôa Lopes Martins
Vice-Presidente no exercício eventual da Presidência

Elias Naif Daibes Hamouche
Relator

Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana

Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Fui presente:

Dr. José Octávio Dias Mescouto
Procurador

(G. — Reg. n. 1295).

ACORDÃO Nº 7.435
(Processo n. 16.513)

Requerente: Sra. Hilda Vieira, Presidente da Fundação Pestalozzi do Pará.

Relator: Conselheiro Clóvis Silva de Moraes Rêgo

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Hilda Vieira, Presidente da Fundação Pestalozzi do Pará, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal a sua prestação de contas na importância de NCr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros novos), recebida como auxílio do Governo do Estado no exercício financeiro de 1968, à conta da verba: Administração Financeira Secretaria de Estado de Finanças Gabinete do Secretário — Despesas Correntes — Subvenções Sociais — Serviços Assistências, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente aprovar, como aprovada fica a prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente "Alvará de Quitação", em favor da Sra. Hilda Vieira, Presidente da Fundação Pestalozzi do Pará, relativamente ao emprêgo da importância de NCr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros novos), referente ao exercício financeiro de 1968.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de janeiro de 1970.

Emílio Uchôa Lopes Martins
Vice-Presidente no exercício eventual da Presidência

Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Relator

Mário Nepomuceno de Sousa
Impedido de votar

Sebastião Santos de Santana
Elias Naif Daibes Hamouche

Fui presente:

Dr. José Octávio Dias Mescouto
Procurador

(G. — Reg. n. 1296).

ACORDÃO Nº 7.436
(Processo n. 17.793)

Requerente: Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em ofício n. 947/69, de 17.12.69 remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de Ana Edelvira de Campos Barbosa, no cargo de Inspetor de Alunos, nível 1, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Educação Primária, decretada em 17.12.69, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, alterado pelo art. 20, § 20, da Lei n. 1.257 de 10.2.1956 e mais os arts. 161, item II e 167, da mesma Lei 749, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 1.128,00 (hum mil, cento e vinte e oito cruzeiros novos) assim discriminados:

NCr\$

Vencimento integral 1.128,00
como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente conceder o registro solicitado

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de janeiro de 1970.

Emílio Uchôa Lopes Martins
Vice Presidente no exercício da Presidência

Sebastião Santos de Santana
Relator

Mário Nepomuceno de Sousa
Elias Naif Daibes Hamouche

Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Fui presente:

Dr. José Octávio Dias Mescouto
Procurador

(G. — Reg. n. 1297).

ACORDÃO Nº 7.437

(Processos nºs 17.953 e 17.969)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, através do ofício n. 6/70, de 05.01.70, remeteu a registro neste Tribunal as Reformas "ex-officio" dos Senhores:

Geraldo Vicente Rodrigues, Cabo pertencente ao Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Estado, decretada em 30 de dezembro de 1969, e acordo com a alínea "b" do artigo 333, da Lei 207, de 30 de dezembro de 1949, combinada com os artigos 65, letra "c" e 15 da Lei 3.267, de 9 de janeiro de 1965, percebendo nessa situação os proventos de Cento e cinquenta e dois cruzeiros novos (NCr\$ 152,00) mensais, ou sejam (NCr\$ 1.824,00) anuais, de conformidade com a Lei n. 4.132, de 26 de junho de 1968.

Francisco de Oliveira Madeira, Soldado pertencente ao Batalhão de Polícia, da Polícia Militar do Estado, decretada em 30 de dezembro de 1969, de acordo com o artigo 333, alínea "b" da Lei 207 de 30 de dezembro de 1949, combinado com a letra "c" do artigo 65 da Lei 3.267, de 9 de janeiro de 1965, percebendo nessa situação os proventos de cento e vinte e sete cruzeiros novos e cinquenta centavos, (NCr\$ 127,50) mensais, ou sejam hum mil quinhentos e trinta cruzeiros novos (NCr\$ 1.530,00) anuais, de conformidade com a Lei n. 4.132, de 26 de junho de 1968, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente conceder os registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de janeiro de 1970.

Emílio Uchôa Lopes Martins
Vice-Presidente no exercício eventual da Presidência

Elias Naif Daibes Hamouche
Relator

Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Fui presente: —
Dr. José Octávio Dias Mescouto
Procurador
(G. — Reg. n. 1298).

ACORDÃO Nº 7.438
(Processo n. 17.966)

Requerente: Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público

Relator: **Conselheiro Clóvis Silva de Moraes Rêgo**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, remeteu a registro neste Tribunal a reforma ex-offício do soldado Juracy Alves de Lemos, pertencente ao Batalhão de Polícia da Polícia Militar do Estado, decretado em 30 de dezembro de 1969, de acordo com o art. 333, alínea "b" da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, combinado com a letra C do art. 65 da Lei n. 3.267, de 9 de janeiro de 1965, percebendo nessa situação os proventos de NCr\$ 140,25 (cento e quarenta cruzeiros novos e vinte e cinco centavos) mensais, ou sejam NCr\$ 1.683,00 (hum mil seiscentos e oitenta e três cruzeiros novos) anuais, de conformidade com a Lei n. 4.132, de 18 de junho de 1968, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimeamente conceder o registro solicitado

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de janeiro de 1970.

Emílio Uchôa Lopes Martins
Vice-Presidente, no exercício eventual da Presidência

Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Relator

Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Elias Naif Daibes Hamouche

Fui presente: —
Dr. José Octávio Dias Mescouto
Procurador
(G. — Reg. n. 1299).

ACORDÃO Nº 7.439
(Processo nº 17.971)

Requerente: Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: **Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, através ofício número 6/70, de 5.1.70, remeteu a registro neste Tribunal a Reforma "ex-offício", de soldado pertencente ao Batalhão de Polícia da Polícia Militar do Estado, Manoel Nascimento de Brito, decretada em 30 de dezembro de 1969, de acordo com o art. 333, alínea "b" da Lei 207, de 30 de dezembro de 1949, combinado com a letra "c" do artigo 65, da Lei 3.267 de 9 de janeiro de 1965, percebendo nessa situação os proventos de Cento e vinte e sete cruzeiros novos e cinquenta centavos (NCr\$ 127,50) mensais, ou sejam Hum mil quinhentos e trinta cruzeiros novos (NCr\$ 1.530,00), anuais, de conformidade com a Lei 4.132, de 26 de junho de 1968, como tudo dos autos consta.

Acórdam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimeamente conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de janeiro de 1970.

EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS

Vice-Presidente no exercício eventual da Presidência.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Fui presente: — **Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO** —
Procurador.

(G. — Reg. n. 1.300. — Dia 8.07.70)

ACORDÃO Nº 7.440
(Processos nos. 17.960 e 17.979)

Requerente: Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — **Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do De-

partamento do Serviço Público, através ofício número 6/70, de 5.1.70, remeteu a registro neste Tribunal as reformas "ex-offício" de:

a) **JOSUÉ LOPES BARBOSA**, soldado pertencente ao Batalhão de Polícia, da Polícia Militar do Estado, decretada em 30 de dezembro de 1969, de acordo com a alínea "b" do artigo 333, da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, combinado com a letra "c" do artigo 65 da Lei n. 3.267, de 9 de janeiro de 1965, percebendo, nessa situação os proventos de Cento e vinte e sete cruzeiros novos e cinquenta centavos (NCr\$ 127,50) mensais, ou sejam hum mil quinhentos e trinta cruzeiros novos (NCr\$ 1.530,00) anuais de conformidade com o artigo 23, da Lei número 4.132, de 26 de junho de 1968.

b) **MANOEL ALVES CALDAS**, policial pertencente ao Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Estado, decretada em 30 de dezembro de 1969, de acordo com a letra "b" do artigo 333, da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949 e § 3º do mesmo artigo, combinado com a alínea "c" do artigo 65, da Lei número 3.267, de 9 de janeiro de 1965, percebendo nessa situação, os proventos de Cento e vinte e sete cruzeiros novos e cinquenta centavos (NCr\$ 127,50) mensais ou sejam Hum mil quinhentos e trinta cruzeiros novos (NCr\$ 1.530,00) anuais, de conformidade com a Lei n. 4.132, de 26 de junho de 1968, como tudo dos autos consta.

Acórdam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimeamente conceder os dois (2) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de janeiro de 1970.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

No exercício eventual da Presidência (letra C, Secção II, item III do R.I.).

EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS
Conselheiro Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Fui presente: **Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO** —
Procurador.
(G. — Reg. n. 1301. — Dia 8.07.70).

ACORDÃO N. 7.441
(Processo n. 17.873)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público

Relator: — **Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em ofício n. 960/69 de 29.12.69, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de Narzila da Silva Pereira, no cargo de Professor de 1ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária (Escola do Lugar Carajá — Mun. de Ponta de Pedras), decretada em 26.12.69, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20., § 20., da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais os arts. 161, item II, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 1.240,80 (hum mil, duzentos e quarenta cruzeiros novos e oitenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	1.128,00
10% de Adicional	112,80

NCr\$ 1.240,80

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimeamente conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de fevereiro de 1970.

Eva Andersen Pinheiro
Conselheira Presidenta
Mário Nepomuceno de Sousa
Emílio Uchôa Lopes Martins
Elias Naif Daibes Hamouche
Relator

Sebastião Santos de Santana
Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Fui presente: — **Dr. Asdrúbal Mendes Bentes** — Sub-Procurador.
(G. — Reg. n. 1742)

ACORDÃO N. 7.442
(Processos nos. 17.958 e 17.978)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral

do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Conselheiro Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, através do ofício n. 6/70, de 05.01.70, remeteu a registro neste Tribunal as seguintes Reformas:

PROCESSO N. 17.959 — Miguel da Silva Pinheiro, soldado pertencente ao Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Estado, decretada em 30 de dezembro de 1969, de acordo com os artigos 333, alínea "a" letra "a" do parágrafo 1o. do mesmo artigo, combinado com o artigo 349, letra "b", tudo da Lei n. 207 de 30 de dezembro de 1949, percebendo, nessa situação, os proventos de cento e vinte e sete cruzeiros novos e cinquenta centavos (Ncr\$ 127,50) mensais, ou sejam hum mil quinhentos e trinta cruzeiros novos (Ncr\$ 1.530,00) anuais, de conformidade com o artigo 23 da Lei n. 4.132, de 26 de junho de 1968;

PROCESSO N. 17.978 — José Aves de Holanda, policial pertencente ao Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Estado, decretada em 30 de dezembro de 1969, de acordo com o artigo 333, letra "a" do parágrafo 1o. do mesmo artigo e 349, alínea "b" da Lei 207 de 30 de dezembro de 1949, combinado com o artigo 65, letra "c" da Lei 3.267, de 9 de janeiro de 1965, percebendo, nessa situação, os proventos de cento e vinte e sete cruzeiros novos (Ncr\$ 127,00) mensais, ou sejam (hum mil quinhentos e trinta cruzeiros novos) (Ncr\$ 1.530,00) anuais, de conformidade com a Lei n. 4.132, de 26 de junho de 1968, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente conceder os dois (2) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de fevereiro de 1970.

Eva Andersen Pinheiro
Conselheira Presidenta
Mário Nepomuceno de Sousa
Emílio Uchôa Lopes Martins
Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Conselheiro Relator
Sebastião Santos de Santana
Elias Naif Daibes Hamouche

Fui presente: — Dr. Asdrúbal Mendes Bentes — Sub-Procurador.

(G. — Reg. n. 1743)

ACORDÃO N. 7.443

(Processo n. 17.965)

Requerente: Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa

Vistos relatados e discutidos os presentes autos em que o Sr. José Nogueira Sobrinho Diretor Geral do Departamento do Serviço Público remeteu a registro neste Tribunal através ofício n. 6/70 de 5.1.1970 a aposentadoria de Astrogildo Dias Pinheiro soldado pertencente ao Batalhão de Polícia da Polícia Militar do Estado decretado em 30 de dezembro de 1969 de acordo com o artigo 333 alínea "b" da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, combinado com a letra "c" do artigo 65 da Lei n. 3.267 de 9 de janeiro de 1965, percebendo nessa situação os proventos de Ncr\$ 136,00 (cento e trinta e seis cruzeiros novos) mensais ou sejam Ncr\$ 1.632,00 (hum mil seiscentos e trinta e dois cruzeiros novos) anuais de conformidade com o artigo 23 da Lei 4.132 de 26 de junho de 1968 como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará unânimemente conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de fevereiro de 1970.

Eva Andersen Pinheiro
Conselheira Presidenta
Mário Nepomuceno de Sousa
Relator

Sebastião Santos de Santana
Emílio Uchôa Lopes Martins
Elias Naif Daibes Hamouche
Clóvis Silva de Moraes Rêgo

Fui presente:

Dr. Asdrúbal Mendes Bentes
Sub-Procurador

(G. Reg. n. 1744)

ACORDÃO N. 7.444

(Processos n.ºs.: 17.968, 17.962 e 17.974)

Requerente: Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho,

Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, através do Ofício número 6/70, de 5.1.1970, remeteu a registro neste Tribunal as seguintes Reformas:

a) ADALBERTO DOS SANTOS ELIS, soldado pertencente ao Batalhão de Polícia da Polícia Militar do Estado, decretado em 30.12.1969, de acordo com o art. 333, alínea "b" da Lei número 207, de 30 de dezembro de 1949, combinado com a letra "c" do art. 65 da lei número 3.267, de 9 de janeiro de 1965, percebendo nessa situação os proventos de Ncr\$ 127,50 (Cento e vinte e sete cruzeiros novos e cinquenta centavos) mensais ou sejam Ncr\$ 1.530,00 (Hum mil, quinhentos e trinta anuais, de conformidade com o art. 23, da Lei número 4.132, de 18 de junho de 1968;

b) EMÍDIO MARQUES DE ARAÚJO, soldado pertencente ao Batalhão de Polícia, da Polícia Militar do Estado, decretado em 30.12.1969, de acordo com a alínea "b" do artigo 333 da Lei número 207 de 30 de dezembro de 1949, combinado com a letra "c" do artigo 65 e artigo 15 da lei número 3.267, de 9 de janeiro de 1965, percebendo nessa situação os proventos de Ncr\$ 136,00 (Cento e trinta e seis cruzeiros novos) mensais, ou sejam Ncr\$ 1.632,00 (Hum mil, seiscentos e trinta e dois cruzeiros novos) anuais, de conformidade com a Lei número 4.132, de 18 de junho de 1968;

c) EDSON LIMA DOS SANTOS, Policial pertencente ao Batalhão de Polícia, da Polícia Militar do Estado, decretado em 30.12.1969, de acordo com o art. 333, alínea "a" e letra "a" do parágrafo 1º do mesmo artigo da Lei 207, de 30 de dezembro de 1949, combinado com o artigo 65, da Lei 3.267, de 9 de janeiro de 1965, percebendo nessa situação os proventos mensais de Ncr\$ 127,50 (Cento e vinte e sete cruzeiros novos e cinquenta centavos) ou sejam Ncr\$ 1.530,00 (Hum mil, quinhentos e trinta cruzeiros novos) anuais, de conformidade com o artigo 23 da Lei número 4.132, de 26 de junho de 1968, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do

Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente conceder os três (3) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de fevereiro de 1970.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

ELIAS NAIF DAIBES
HAMOUCHE

EMÍLIO UCHÔA LOPES
MARTINS

CLÓVIS SILVA DE MORAIS
RÊGO

Fui presente: Dr. ASDRÚBAL MENDES BENTES — Sub-Procurador.

(G. — Reg. n. 1745. — Dia 8.07.70).

ACORDÃO N. 7.445

(Processos nos.: 17.975 e 17.976)

Requerente: Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em ofício número 6/70, de 05.01.70, remeteu a registro neste Tribunal as reformas "ex-offício" de:

a — OLÍMPIO COSTA DO NASCIMENTO, policial pertencente ao Batalhão de Polícia da Polícia Militar do Estado, de acordo com os artigos 333, letra "a" e 349, alínea "b" da Lei 207, de 30 de dezembro de 1949, combinado com o artigo 65, alínea "c" da Lei 3.267, de 9 de janeiro de 1965, decretada em 30 de dezembro de 1969, percebendo, nessa situação os proventos de Cento e vinte e sete cruzeiros novos e cinquenta centavos (Ncr\$ 127,50) mensais, ou sejam Hum mil, quinhentos e trinta cruzeiros novos ... (Ncr\$ 1.530,00) anuais, de conformidade com a Lei n.º 4.132, de 26 de junho de 1968;

b — CLAUDIO DOS SANTOS MENDES, policial pertencente ao Batalhão de Polícia, da Polícia Militar

do Estado, decretada em 30 de dezembro de 1969, de acôrdo com o art. 333 e letra "b" do parágrafo 1º do mesmo artigo; alínea "b" do art. 349 da Lei número 207 de 30 de dezembro de 1949, combinado com o art. 65, letra "c" da Lei número 3.265, de 9 de janeiro de 1965, percebendo nessa situação, os proventos de Cento e trinta e seis cruzeiros novos (NCr\$ 136,00) mensais, ou sejam Hum mil seiscentos e trinta e dois cruzeiros novos (NCr\$ 1.632,00) anuais, de conformidade com o art. 23 da Lei número 4.132, de 18 de junho de 1968, como tudo dos autos consta.

Acórdam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente conceder os dois (2) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de fevereiro de 1970.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
EMÍLIO UCHÔA LOPES
MARTINS
Relator

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

ELIAS NAIF DAIBES
HAMOUCHE

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

CLOVIS SILVA DE MORAIS
RÊGO

Fui presente: Dr. ASDRÚBAL MENDES BENTES — Sub-Procurador.

(G. — Reg. n. 1.746. — Dia 8.07.70)

ACÓRDÃO Nº 7.446
(Processo nº 17.980)

Requerente: Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, através ofício número 6/70, de 05.01.70, remeteu a registro neste Tribunal, o Decreto que reformou "ex-offício", o policial pertencente ao Batalhão de Polícia, da Polícia Militar do Estado, Laércio Machado da Silva, de acôrdo com o artigo 333, alí-

nea "b", da Lei 207 de 30 de dezembro de 1949, e letra "b" do parágrafo 1º do mesmo artigo, combinado com o artigo 65, decretada em 30 de dezembro de 1969, percebendo nessa situação os proventos de Cento e vinte e sete cruzeiros novos e cinquenta centavos (NCr\$ 127,50) mensais, ou seja hum mil, quinhentos e trinta cruzeiros novos (NCr\$ 1.530,00), anuais, de conformidade com a Lei 4.132, de 26 de junho de 1968, como tudo dos autos consta.

Acórdam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente conceder o registro.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de fevereiro de 1970.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
ELIAS NAIF DAIBES
HAMOUCHE
Conselheiro Relator

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

EMÍLIO UCHÔA LOPES
MARTINS

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

CLOVIS SILVA DE MORAIS
RÊGO

Fui presente: Dr. ASDRÚBAL MENDES BENTES — Sub-Procurador.

(G. — Reg. n. 1.749. — Dia 8.07.70)

ACÓRDÃO Nº 1.447
(Processo nº 15.849)

Requerente: Sr. José da Silva Chuva, Presidente da Fundação Educacional Professor "Cattete Pinheiro", em 1968.

Relator: Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins.
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José da Silva Chuva, Presidente da Fundação Educacional Prof. "Cattete Pinheiro", remeteu a exame e julgamento neste Tribunal a prestação de contas da referida Fundação, referente ao emprêgo da importância de NCr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros novos), auxílio recebido do Governo do Estado, no exercício financeiro de 1968, à conta da Verba: — Administração Financeira — Secretaria de Finanças — Gabinete do Secretário — Despesas Correntes — Transferências Correntes — Subven-

ções Sociais, como tudo dos autos consta.

Acórdam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente aprovar, como aprovada, fica a prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente "Alvará de Quitação", em favor do Sr. José da Silva Chuva, Presidente da Fundação Educacional Prof. "Cattete Pinheiro" (Ginásio de Monte Alegre), relativamente ao emprêgo da importância de NCr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros novos), referente ao exercício financeiro de 1968.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de fevereiro de 1970.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
EMÍLIO UCHÔA LOPES
MARTINS
Relator

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

ELIAS NAIF DAIBES
HAMOUCHE

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

CLOVIS SILVA DE MORAIS
RÊGO

Fui presente: Dr. ASDRÚBAL MENDES BENTES — Sub-Procurador.

(G. — Reg. n. 1.748. — Dia 8.07.70)

ACÓRDÃO Nº 7.448

(Processos nºs 11.645 e 14.401)
Relator: Conselheiro Clóvis Silva de Moraes Régô.

Vistos, relatados e discutidos os Processos referentes às seguintes prestações de contas: —

a) Nº 11.645 — do Dr. Agostinho Leão de Salles Filho, Médico Sanitarista, respondendo pela Direção da Colônia do Prata na importância de NCr\$ 110.558,49 (Cento e dez mil, quinhentos e cinquenta e oito cruzeiros novos e quarenta e nove centavos), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1965, à conta da verba Secretaria de Estado de Saúde Pública; Colônia do Prata; Subconsignações: — Pessoal Variável Equipados, Abono, Salário Família, Adicional, Pessoal Variável, Diarista e Estabilidade, Salário Família, Abono, Pessoal Variável e Estabilidade, Do-

entes Válidos, Abono Serviço Extraordinário, Gratificação do Diretor, Material de Consumo, Expediente, Roupas de Cama e Mesa, Drogas e Medicamentos, Diversos Equipamentos e Instalações, Maq. Motores, Maq. Escrit. mov. Utensil., Vestuário e Calçados, Refeitório e Cozinha, Despesas de Pronto Pagamento, Taxa s/ Bebidas Alcolólicas;

b) Nº 14.401 — da Irmã Maria Priscila Dantas Bezerra, Presidente e Diretora do Hospital Dr. Angelo Correia, em Cametá, na importância de NCr\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos cruzeiros novos), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1967 à conta da verba Administração Superior, Secretaria de Estado de Finanças — Despesas Correntes — Transferências Correntes — Subvenções Sociais, como tudo dos autos consta.

Acórdam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente aprovar, como aprovadas ficam as prestações de contas acima mencionadas, devendo a Presidência deste Tribunal, expedir o competente "Alvará de Quitação", aos responsáveis pelas mesmas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de fevereiro de 1970.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
CLOVIS SILVA DE MORAIS
RÊGO
Conselheiro Relator

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

EMÍLIO UCHÔA LOPES
MARTINS

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES
HAMOUCHE

Fui presente: Dr. ASDRÚBAL MENDES BENTES — Sub-Procurador.

(G. — Reg. n. 1749. — Dia 08.07.70)

ACÓRDÃO Nº 7.449

(Processo n. 16.197)

Requerente: — Senhor Pedro Daltro Cunha, Diretor do Ginásio Machado de Assis

Relator: — Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o senhor Pedro Daltro Cunha,

Diretor do Ginásio Machado de Assis, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal de Contas a sua prestação de contas referente ao emprégo da importância de NCr\$ 28.687,91 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e sete cruzeiros novos e noventa e um centavos), auxílio recebido do Governo do Estado, no exercício financeiro de 1968, à conta da verba: Poder Executivo — Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Despesas Correntes — Transferências Correntes — Subvenções Sociais — Instituições Privadas, de acordo com a lei número 4.072, de 29.12.67, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânime e mente e aprova a prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do senhor Pedro Daltro Cunha, Diretor do Ginásio Machado de Assis, relativamente a importância de NCr\$ 28.687,91 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e sete cruzeiros novos e noventa e um centavos) referente ao exercício financeiro de 1968.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de fevereiro de 1970.

(aa) Eva Andersen Pinheiro
Conselheira Presidenta
Sebastião Santos de Santana
Conselheiro Relator
Mário Nepomuceno de Sousa
Emílio Uchôa Lopes Martins
Elias Naif Daibes Hamouche
Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Fui presente:
Dr. Asdrubal Mendes Bentes
Sub-procurador
(G. Reg. n. 1750)

ACÓRDÃO N. 7.451
(Processo n. 17.244)

Requerente: — Senhor José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público

Relator: — Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, através ofício número 734/69, de 6.10.69, remeteu a registro

neste Tribunal a aposentadoria de Francisco Pereira Mesquita, no cargo de Guarda Marítimo de 2ª classe da Delegacia de Polícia Marítima e Aérea (Ref. II) decretado em 1.10.69, de acordo com os artigos 10. e 20. da lei número 2.516, de 18.7.1962, inciso V, 143, 145, 227 e 162 da lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, artigo 50. parágrafo único da lei número 3.203 — A, de 30.12.64, modificada pela lei número 4.298, de 24.12.68, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 2.163,84 (dois mil cento e sessenta e três cruzeiros novos e oitenta e quatro centavos), assim discriminados: vencimentos integral do cargo de Guarda Marítimo de 1ª classe NCr\$ 1.176,00

20% de adicional 235,20
30% de acordo 282,24
16% de Risco de Vida 470,40

NCr\$ 2.163,84
como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânime e mente conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de fevereiro de 1970.
(aa) Eva Andersen Pinheiro
Conselheira Presidenta
Elias Naif Daibes Hamouche
Relator
Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Emílio Uchôa Lopes Martins
Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Fui presente:
Dr. José Octávio Dias Mescouto
Procurador
(G. Reg. n. 2059)

ACÓRDÃO N.º 7.452
(Processo n.º 17.310)

Requerente: — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO, Diretor Geral do DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO.

Relator: — Conselheiro MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, através ofício n.º 752/69, de 15.10.69, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de MER-

CEDES DE SOUSA MALCHER, no cargo de Professor de 1.ª entrância, nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. João B. de Moura Carvalho — Município de Igarapé-Açu), decretada em 15 de outubro de 1969, de acordo com os arts. 164, item III e 165, item I, alínea "a", da Constituição Política do Estado, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, percebendo nessa situação, os proventos anuais de NCr\$ 1.353,60 (HUM MIL TREZENTOS E CINCOENTA E TRÊS CRUZEIROS NOVOS E SESENTA CENTAVOS), assim discriminados:

— Vencimento Integral: NCr\$ 1.128,00
— 20% de Adicional: 225,60

— Total: NCr\$ 1.353,60
como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânime e mente conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de fevereiro de 1970

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Fui presente: — Dr. JOSÉ OCTAVIO DIAS MESCOUTO.
— Procurador.

ACÓRDÃO N.º 7.453
(Processo n.º 17.963)

Requerente: — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO, Diretor Geral do DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO.

Relator: — Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, remeteu através ofício n.º 6/70, de 05.01.70, a este Tribunal a Reforma "ex-offício", do soldado

pertencente ao Batalhão de Polícia, da Polícia Militar do Estado, LUIS OZÓRIO DE BRITO, decretada em 30 de dezembro de 1969, de acordo com a alínea "b" do artigo 333 da Lei n.º 207, de 30 de dezembro de 1949, combinado com os artigos 65, letra "c" e 15 da Lei n.º 3.267 de 9 de janeiro de 1965, percebendo nessa situação os proventos de CENTO E TRINTA E SEIS CRUZEIROS NOVOS (NCr\$ 136,00) mensais, ou sejam, HUM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS CRUZEIROS NOVOS (NCr\$ 1.632,00) anuais, de conformidade com a Lei n.º 4.132, de 18 de junho de 1968.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânime e mente, conceder o registro solicitado. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de fevereiro de 1970.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS
CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Fui presente:
Dr. JOSÉ OCTAVIO DIAS MESCOUTO — Procurador
(Reg. n. 2061)
Fui Presente: — Dr. JOSÉ OCTAVIO DIAS MESCOUTO — Procurador
(G. Reg. n. 2061)

ACÓRDÃO N.º 7.454

(Processos n.ºs. 17.964 e 17.973)

Requerente: — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO, Diretor Geral do DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO.

Relator: — Conselheiro CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO, Diretor Geral do DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO, através ofício n.º 6/70, de 5.1.70, remeteu a registro neste Tribunal as reformas "ex-offício" de:

Processo n.º 17.964 — DA GOBERTO TAVARES NORONHA, soldado pertencente ao Batalhão de Polícia, da Polícia Militar do Estado, decretada em 30 de dezembro de 1969, de acordo com a letra "b" do artigo 333 da Lei 207, de 30 de dezembro de 1949, combinado com a alínea "c" do artigo 65 da Lei 3.267, de 9 de janeiro de 1965, percebendo nessa situação, os proventos de **CENTO E VINTE E SETE CRUZEIROS NOVOS E CINQUENTA CENTAVOS** (NCR\$ 127,50) mensais, ou sejam, **HUM MIL, QUINHENTOS E TRINTA CRUZEIROS NOVOS** (NCR\$ 1.530,00) anuais, de conformidade com a Lei 4.132, de 26 de junho de 1968.

Processo n.º 17.973 — JOSÉ NASCIMENTO, policial pertencente ao Batalhão de Polícia, da Polícia Militar do Estado, decretada em 30 de dezembro de 1969, de acordo com a alínea "b" do artigo 333 da Lei 207, de 30 de dezembro de 1949 e letra "b" do parágrafo 1.º do mesmo artigo, combinado com o artigo 65, letra "c" da Lei 3.267, de 9 de janeiro de 1965, percebendo, nessa situação os proventos de **CENTO E VINTE E SETE CRUZEIROS NOVOS E CINQUENTA CENTAVOS** (NCR\$ 127,50) mensais, ou sejam, **HUM MIL, QUINHENTOS E TRINTA CRUZEIROS NOVOS** (NCR\$ 1.530,00) anuais, de conformidade com a Lei 4.132, de 26 de junho de 1968, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimes, conceder os dois (2) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de fevereiro de 1970.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

CLOVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Conselheiro Relator

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Fui presente: — **Dr. JOSÉ OCTAVIO DIAS MESCOUTO**
— Procurador.
(G. Reg. n. 2062)

ACÓRDÃO N.º 7.455
(Processo n.º 17.967)

Requerente: — **Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO**, Diretor Geral do DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO.

Relator: — **Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, através do ofício n.º 6/70, de 5.1.70, remeteu a registro neste Tribunal a reforma ex-officio, de **FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA**, Soldado pertencente ao Batalhão de Polícia Militar do Estado, decretado em 30 de dezembro de 1969, de acordo com o art. 333, alínea "b" da Lei n.º 207, de 30 de dezembro de 1949, combinado com a letra "c" do artigo 65 da Lei n.º 3.267, de 9 de janeiro de 1965, percebendo nessa situação, os proventos de **NCR\$ 127,50 (CENTO E VINTE E SETE CRUZEIROS NOVOS E CINQUENTA CENTAVOS)**, mensais, ou sejam, **NCR\$ 1.530,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E TRINTA CRUZEIROS NOVOS)** anuais, de conformidade com o artigo 23 da Lei n.º 4.132, de 26 de junho de 1968, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimes, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de fevereiro de 1970.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

CLOVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Fui presente: — **Dr. JOSÉ OCTAVIO DIAS MESCOUTO**
— Procurador.

(G. Reg. n. 2063)

ACÓRDÃO N.º 7.456
(Processo n.º 17.970)

Requerente: — **Sr. José Nogueira Sobrinho**, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — **Conselheiro MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em ofício n.º 6/70 de 05.01.70, remeteu a registro neste Tribunal o Decreto que reforma "ex-officio", o soldado pertencente ao Batalhão de Polícia, da Polícia Militar do Estado, **Raimundo Farias da Paixão**, decretada em 30 de dezembro de 1969, de acordo com o artigo 333, alínea B, da Lei 207 de 30 de dezembro de 1949, combinado com a letra "c" do artigo 65 da Lei 3.267 de 9 de janeiro de 1965, percebendo nessa situação os proventos de **cento e vinte e sete cruzeiros novos e cinquenta centavos** (NCR\$ 127,50) mensais, ou sejam **hum mil, quinhentos e trinta cruzeiros novos** (NCR\$ 1.530,00) anuais, de conformidade com a Lei 4.132, de 26 de junho de 1968, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimes, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de fevereiro de 1970.

Eva Andersen Pinheiro
Conselheira Presidenta

Mário Nepomuceno de Sousa
Relator

Sebastião Santos de Santana
Elias Naif Daibes Hamouche
Emílio Uchôa Lopes Martins
Clóvis Silva de Moraes Rêgo

Fui presente: — **Dr. José Octávio Dias Mescouto** — Procurador.

(G. — Reg. n. 2064)

ACÓRDÃO N.º 7.457
(Processo n.º 17.972)

Requerente: — **Sr. José Nogueira Sobrinho**, Diretor Ge-

ral do Departamento do Serviço Público.

rel do Departamento do Serviço Público.

Relator: — **Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins**.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em ofício n.º 6/70 de 05.01.70, remeteu a registro neste Tribunal o Decreto que reforma "ex-officio", o soldado pertencente ao Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Estado, **Antenor Natalino Mourão Ribeiro**, decretada em 30 de dezembro de 1969, de acordo com a letra "a" do art. 333, letra "a" do parágrafo 1º e parágrafo 3o. do mesmo artigo da Lei n.º 207, de 30 de dezembro de 1949, combinado com a alínea "c" do art. 65, da Lei n.º 3.267, de 9 de janeiro de 1965, percebendo nessa situação, os proventos de **cento e vinte e sete cruzeiros novos e cinquenta centavos** (NCR\$ 127,50) mensais, ou sejam **hum mil quinhentos e trinta cruzeiros novos** (NCR\$ 1.530,00) anuais, de conformidade com o art. 23 da Lei n.º 4.132, de 26 de junho de 1968, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimes, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de fevereiro de 1970.

Eva Andersen Pinheiro
Conselheira Presidenta

Emílio Uchôa Lopes Martins
Conselheiro Relator

Mário Nepomuceno de Sousa

Elias Naif Daibes Hamouche

Sebastião Santos de Santana

Clóvis Silva de Moraes Rêgo

Fui presente: — **Dr. José Octávio Dias Mescouto** — Procurador.

(G. — Reg. n. 2065)

ACÓRDÃO N. 7.458
(Processos ns. 11.746 e 11.762)

Relator: — Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que os Srs. Cyro Barata Jucá e Afranio Vieira da Costa, remeteram a este Tribunal as Guias de Recolhimento no valor de NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos) cada, totalizando NCr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos) importância recebida do Governo do Estado em 1965, como adiantamento para custeio de viagem, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente "Alvará de Quitação" em favor dos srs. Cyro Barata Jucá e Afranio Vieira da Costa, na importância de NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos), cada um, recebida como adiantamento para custeio de viagem, em 1965.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de fevereiro de 1970.

Eva Andersen Pinheiro
Conselheira Presidenta
Mário Nepomuceno de Sousa
Relator

Sebastião Santos de Santana
Eliás Naif Daibes Hamouche
Emílio Uchôa Lopes Martins
Clóvis Silva de Morais Rêgo

Fui presente: — Dr. José Octávio Dias Mescouto — Procurador.

(G. — Reg. n. 2066)

ACÓRDÃO N. 7.459
(Processo n. 17.961)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público,

co, através ofício n. 6/70, de 05.01.70, remeteu a registro neste Tribunal a Reforma "ex-officio", do soldado pertencente ao Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Estado Sandoval Vilhena dos Santos, decretada em 30 de dezembro de 1969, de acordo com a alínea "b" do artigo 333 da Lei 207 de 30 de dezembro de 1949, combinado com os artigos 65, letra "c" e 15 da Lei 3.267, de 9 de janeiro de 1965, percebendo nessa situação os proventos de cento e trinta e seis cruzeiros novos (NCr\$ 136,00) mensais, ou sejam hum mil seiscentos e trinta e dois cruzeiros novos (NCr\$ 1.632,00) anuais, de conformidade com a Lei n. 4.132, de 26 de junho de 1968, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente conceder o registro solicitado. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de fevereiro de 1970.

Eva Andersen Pinheiro
Conselheira Presidenta

Emílio Uchôa Lopes Martins
Relator

Mário Nepomuceno de Sousa.
Eliás Naif Daibes Hamouche
Sebastião Santos de Santana
Clóvis Silva de Morais Rêgo

Fui presente: — Dr. José Octávio Dias Mescouto — Procurador.

(G. — Reg. n. 2067)

ACÓRDÃO N. 7.460
(Processo n. 18.083)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Conselheiro Clóvis Silva de Morais Rêgo

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, remeteu a registro neste Tribunal através ofício n. 53/70, de 21.01.70, a aposentadoria de Maria da Conceição Ferreira Pinto, no cargo de Servente nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação, com exercício no Ins-

tituto "José de Alencar", Município de Bragança, decretada em 15 de janeiro de 1970, de acordo com os arts. 110, parágrafo único e 111, item I, alínea "a" da Constituição Política do Estado, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 1.128,00 (hum mil, cento e vinte e oito cruzeiros novos), assim discriminados:

Vencimento integral do cargo NCr\$ 1.128,00 como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 13 de fevereiro de 1970.

Eva Andersen Pinheiro
Conselheira Presidenta
Clóvis Silva de Morais Rêgo
Conselheiro Relator

Mário Nepomuceno de Sousa
Emílio Uchôa Lopes Martins
Sebastião Santos de Santana
Eliás Naif Daibes Hamouche

Fui presente: — Dr. José Octávio Dias Mescouto — Procurador.

(G. — Reg. n. 2068)

ACÓRDÃO N. 7.461
(Processo n. 18.076)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, em ofício n. 44/70 de 20.1.70, remeteu a registro neste Tribunal

a aposentadoria de Waldemar Couto da Silva, no cargo de Sub-Inspetor, Nível 6, do Quadro Único, lotado na Guarda Civil do Estado, decretada em 12 de janeiro de 1970, de acordo com os arts. 110, item III e 111, alínea "a", da Constituição Política do Estado, combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145, 227 e 162 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 e mais o art. 50., da Lei n. 3.203-A, de 30.12.1964, modificada pela Lei n. 4.298, de 24.12.1968, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 2.477,76 (dois mil, quatrocentos e setenta e sete cruzeiros novos e setenta e seis centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	1.392,00
15% de Adicional	208,80
20% de acordo art.	
162	320,16
40% de Risco de Vida	556,80

NCr\$ 2.477,76

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente conceder o registro solicitado. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de fevereiro de 1970.

Eva Andersen Pinheiro
Conselheira Presidenta
Sebastião Santos de Santana
Relator

Mário Nepomuceno de Sousa
Eliás Naif Daibes Hamouche
Emílio Uchôa Lopes Martins
Clóvis Silva de Morais Rêgo

Fui presente: — Dr. Hildeberto Mendês Bitar — Sub-Procurador.

(G. — Reg. n. 2600)

Lei N. 5.349, que altera artigos

"Da Prisão Preventiva"

DIÁRIO a venda no arquivo da
Imprensa Oficial.